



ATENÇÃO:

**EDITAL ADAPTADO AOS PROCEDIMENTOS DO
NOVO DECRETO DE PREGÃO ELETRÔNICO:
DECRETO Nº 10.024/2019.**

**REFORÇAMOS QUE TODOS OS DOCUMENTOS
DE HABILITAÇÃO E A PROPOSTA COMERCIAL
DO EDITAL DEVEM SER INSERIDOS NO
SISTEMA ANTES DA SESSÃO DE DISPUTA,
CONFORME ITEM 5 DESTE EDITAL, SOB PENA
DE DESCLASSIFICAÇÃO.**



EDITAL DE LICITAÇÃO				
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2023		DATA LIMITE PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: <u>20/11/2023</u>. ABERTURA DAS PROPOSTAS: <u>20/11/2023</u> às 09:00 horas.		
LOCAL: Site da Licitar Digital Serviços em Tecnologia da Informação Ltda /Link licitações – www.licitardigital.com.br .				
PROCESSO 138/2023	SRP? ☒ Sim ☐ Não	Ampla Concorrência Itens: 36, 39 e 40	Exclusivos para MPEs Itens: de 1 a 35; de 37 a 38; e de 41 a 49	Reserva de quota ME/EPP Itens: 36 (cota), 39 (cota) e 40 (cota)
VALOR TOTAL R\$1.463.044,30		Vistoria? ☐ Obrigatória ☐ Facultativa ☒ Não se aplica		Amostra/Demonstração? ☐ Sim ☒ Não
Modo de disputa: ☐ ABERTO E FECHADO ☒ ABERTO				
Tipo de Licitação: Menor Preço Por Item.				
Pedidos de esclarecimentos Diretamente pela plataforma de licitações – www.licitardigital.com.br			Impugnações Diretamente pela plataforma de licitações – www.licitardigital.com.br	

O **MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA**, através da Secretaria Municipal de Administração Pública, por solicitação da Secretaria Municipal de Educação, da Secretaria Municipal de Administração Pública, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Mobilização e Proteção Social, da Secretaria Municipal de Cultura e Desenvolvimento do Turismo, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agropecuária, da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável e Inovação e da Secretaria Municipal de Saúde, torna público que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA PARA REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO UNITÁRIO**. O procedimento licitatório obedecerá a Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, a Lei Complementar Federal 123 de 14.12.2006 e suas alterações, os Decretos Federais nº 10.024 de 20/09/2019 e nº 8.538 de 06/10/2015 e suas alterações, e aos com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 14.133/2021.

1. DO OBJETO:

1.1. O objeto da presente licitação é a seleção da proposta mais vantajosa, objetivando o “**Registro de preços para futura e eventual aquisição de Equipamento de Proteção Individual – EPI e Equipamento de Proteção Coletiva – EPC, observadas as medições de riscos realizadas em setores/ cargos/ funções desempenhadas e consideradas as principais demandas de cada uma das Secretarias Municipais requisitantes**”, segundo características, condições, obrigações e



requisitos técnicos do edital e de seus anexos.

2. DA PARTICIPAÇÃO:

2.1. Poderão participar deste Pregão empresas que:

2.1.1. Detenham atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão, devidamente comprovada através do objeto do contrato social da empresa;

2.1.2. Atendam aos requisitos mínimos de classificação das propostas exigidos neste edital;

2.1.3. Comproven possuir os documentos de habilitação requeridos no Capítulo – DA DOCUMENTAÇÃO.

2.2. Não poderão concorrer neste Pregão:

2.2.1. Consórcios de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição; **OU**

2.2.2. Empresas que estejam suspensas de participar de licitação; **OU**

2.2.3. Empresas que estejam declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição.

2.3. Além de o atendimento às exigências do item 2.1:

2.3.1. Nos lotes: de 1 a 35; de 37 a 38; de 41 a 49, 36 (cota), 39 (cota) e 40 (cota) – EXCLUSIVOS PARA ME/EPP:

2.3.1.1 Somente poderão participar **microempresas - ME, empresas de pequeno porte - EPP e equiparadas** (sociedades cooperativas que tenham auferido, no ano-calendário anterior, receita bruta correspondente aos limites definidos no inciso II do caput do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 2006, nela incluídos os atos cooperados e não cooperados), que cumprirem todas as exigências do edital.

2.3.2. Nos lotes: 36, 39 e 40 - AMPLA CONCORRÊNCIA:

2.3.2.1. Poderão participar destes itens as empresas que atenderem a todas as exigências deste edital.

2.4. Poderão participar desta Licitação qualquer firma individual ou sociedade, regularmente estabelecida no país, que seja especializada no objeto desta licitação e que atenderem a todas as exigências deste Edital e seus Anexos e estiver devidamente cadastrada junto ao Órgão Provedor do Sistema, através do site: www.licitardigital.com.br.

2.5. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e senha pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

2.6. O credenciamento da proponente junto ao provedor do sistema implica na responsabilidade legal da proponente ou de seu representante legal, bem como na presunção de sua capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

2.7. Como requisito para participação no pregão, em campo próprio do Sistema Eletrônico, o licitante deverá manifestar o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.



2.8. O Licitante, ao utilizar sua senha de acesso ao sistema para dar um lance no evento, terá expressado sua decisão irrevogável de concluir a transação a que se refere o evento nos valores e condições do referido lance, e caso este lance seja escolhido pelo comprador, será reputado perfeito e acabado o contrato de compra e venda do produto negociado.

2.9. O licitante deverá acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo pregoeiro e/ou pelo sistema ou de sua desconexão.

3. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME:

3.1. O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, nomeados através da **Portaria Nº 06/2023, de 11 de maio de 2023**, tendo, em especial, as seguintes atribuições:

- a) Acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) Responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) Abrir as propostas de preços;
- d) Analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) Desclassificar propostas, indicando os motivos;
- f) Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) Verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) Declarar o vencedor;
- i) Receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) Elaborar a ata da sessão com o auxílio eletrônico;
- k) Encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) Abrir processo administrativo para apuração de irregularidades, visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

3.2. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da internet, mediante condições de segurança (criptografia e autenticação) em todas as suas fases.

3.3. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados na participação do Pregão Eletrônico deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtidas através do sítio da Plataforma de Licitações da Licitar Digital (www.licitardigital.com.br).

3.4. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Município de Santa Bárbara-MG, ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação a responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido do acesso.

3.5. O credenciamento do licitante e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.



3.6. A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal do credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços e documentos de habilitação, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observando data e horário limite estabelecidos.

3.7. O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital.

3.8. COMO CONDIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO, A LICITANTE ASSINALARÁ “SIM” OU “NÃO” EM CAMPO PRÓPRIO DO SISTEMA ELETRÔNICO, RELATIVO ÀS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

- * Declaro que não incorro nas condições impeditivas do art. 14 da Lei Federal nº 14.133/21.
- * Declaro que atendo aos requisitos de habilitação, conforme disposto no art. 63, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21.
- * Declaro que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21.
- * Declaro que a proposta apresentada para essa licitação está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados.
- * Declaro que minha proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta, conforme art. 63, §1º, da Lei Federal nº 14.133/21.
- * Declaro que estou ciente do edital e concordo com as condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, conforme o art. 67, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/21;
- * Declaro para fins do disposto no inciso VI do art. 68, da Lei nº 14.133/21, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88.
- * Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal/88.

3.9. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

4. DOS PROCEDIMENTOS:

4.1. Os trabalhos serão conduzidos por servidor da Administração Municipal, denominado Pregoeiro, **Portaria Nº 06/2023, de 11 de maio de 2023**, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados



ou transferidos para o aplicativo Licitações constantes da página eletrônica do Site da Licitar Digital: www.licitardigital.com.br.

4.1.1. Os licitantes deverão inserir suas propostas iniciais dentro do sistema até a data e horários definidos no preâmbulo deste edital.

4.2. A proposta de preços deverá ser formulada e enviada exclusivamente por meio de Sistema Eletrônico.

4.3. O licitante se responsabilizará por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no Sistema Eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.

4.4. O pregoeiro desclassificará, fundamentadamente, as propostas que não atenderem às exigências do Edital.

4.5. Após a classificação das propostas para a participação na fase de disputa de preços, o pregoeiro dará sequência ao processo de Pregão, comunicando aos fornecedores classificados na data e horários definidos no edital.

4.6. O julgamento das propostas será feito pelo **menor valor por item**, de acordo com a especificação da plataforma de licitações.

4.7. O Pregoeiro via sistema eletrônico dará início à Sessão Pública, na data e horário previstos neste Edital, com divulgação da melhor proposta para cada item.

4.8. O preço de abertura da etapa de lances corresponde ao menor preço ofertado na etapa de propostas.

4.8.1. No caso de nenhum licitante apresentar lance na respectiva etapa, valem os valores obtidos na etapa de propostas.

4.9. Aberta a etapa competitiva (Sessão Pública), os licitantes deverão encaminhar lances, com **intervalo mínimo** de: **R\$ 0,01** para os lotes: 03, 04, 05, 06, 16, 26 e 33; **R\$ 0,05** para os lotes: 01, 02, 12, 15, 17, 19, 20, 21 e 22; **R\$ 0,10** para os lotes: 09, 14 e 45; **R\$ 0,25** para os lotes: 07, 08, 10, 11, 18, 23, 25, 27, 28, 29, 30, 31 e 47; **R\$ 0,50** para os lotes 24, 32, 34, 35, 41, 44, e 46; **R\$ 1,00** para o lote 43; **R\$ 2,00** para os lotes 13, 38, 42, e 49; **R\$ 4,00** para os lotes 36 e 36 cota; **R\$ 5,00** para o lote 37; **R\$ 6,00** para o lote 48; **R\$ 20,00** para os lotes 39 e 39 cota; **R\$ 40,00** para os lotes 40 e 40 cota; exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo o proponente imediatamente informado do seu recebimento e respectivo valor.

4.10. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, pelo **VALOR UNITÁRIO DE CADA ITEM, com o máximo de duas casas após a vírgula**, observando o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.

4.11. Somente serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

4.11.1. Se algum licitante fizer um lance que esteja em desacordo com a licitação (preços e diferenças inexequíveis ou excessivas) poderá tê-lo cancelado pelo pregoeiro através do sistema.



- 4.12. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que foi recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema eletrônico.
- 4.13. Durante a Sessão Pública do Pregão Eletrônico, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, **VEDADO A IDENTIFICAÇÃO DO SEU DETENTOR**.
- 4.13.1. A identificação do participante durante o certame implicará em desclassificação, assim como a comunicação em qualquer forma com o pregoeiro.
- 4.14. A etapa de lances da sessão pública durará **dez minutos**, e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 4.14.1. A prorrogação automática da etapa de envio de lances será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente, sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.
- 4.14.2. Na hipótese de não haver novos lances, a sessão pública será encerrada automaticamente, facultando ao pregoeiro admitir o reinício da etapa de envio de lances.
- 4.15. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, à sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.
- 4.16. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos a Sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes.
- 4.17. Após o fechamento da etapa de lances, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contrapropostas diretamente à proponente que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre a sua aceitação.
- 4.18. Após análise da proposta e da documentação, o Pregoeiro anunciará a proponente vencedora.
- 4.19. Na hipótese da proposta ou do lance de menor valor não ser aceito ou se a proponente vencedora desatender as exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a habilitação do proponente, na ordem de classificação, segundo o critério de menor preço por item, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital.
- 4.20. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades previstas no Termo de Referência deste Edital.
- 4.21. Quando não houver mais lances, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, exclusivamente pelo critério do menor preço por item.
- 4.22. Será assegurado como critério de desempate, quando for o caso, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, procedendo-se na forma do art. 45, inciso I da Lei Complementar 123/06, ou seja, ocorrendo o empate a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar no prazo máximo de 05 (cinco) minutos, após o



encerramento dos lances, proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

4.22.1. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

4.22.2. Se tratando de Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte, ao incluir suas propostas no sistema, declarar que as mesmas se enquadram nessa categoria.

4.22.3. A não informação implicará na desistência da microempresa ou empresa de pequeno porte de utilizar-se da prerrogativa concedida pela Lei Complementar nº123/06 de 14 de dezembro de 2006 e alterações posteriores.

4.22.4. Não ocorrerá o empate se a proposta mais bem classificada já for de microempresa ou empresa de pequeno porte.

4.22.5. Na hipótese da não contratação de microempresas ou empresas de pequeno porte, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

4.23. Sendo aceitável a oferta, será verificado o atendimento das condições habilitatórias, do proponente. Se não aceitável, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências, prosseguindo-se o certame.

4.24. Terminada a sessão, o sistema automaticamente rejeitará qualquer tentativa de envio de lances.

5. PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO:

5.1. O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

5.1.1. No preenchimento da proposta eletrônica deverão, obrigatoriamente, ser informadas no campo próprio as ESPECIFICAÇÕES e as MARCAS dos produtos ofertados, conforme a ficha técnica descritiva do produto. A não inserção de arquivos ou informações contendo as especificações e as marcas dos produtos neste campo implicará na desclassificação da empresa, face a ausência de informação suficiente para classificação da proposta.

5.2. O objeto deverá estar totalmente dentro das especificações contidas na plataforma www.licitardigital.com.br.

5.3. A validade da proposta será de **60 (sessenta) dias**, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

6. DA IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO:



6.1. As impugnações ao ato convocatório do pregão serão recebidas até 03 (três) dias úteis da data fixada para abertura da sessão, **exclusivamente por meio da plataforma de licitações.**

6.1.1. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de até 03 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

6.1.2. Deferida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

7. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:

7.1. Caberá recurso nos casos previstos na Lei Federal nº 14.133/2021, devendo o licitante manifestar motivadamente sua intenção de interpor recurso, através de formulário próprio do Sistema Eletrônico, explicitando sucintamente suas razões, após o término da sessão de lances.

7.1.1. A intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que o licitante manifeste que sejam revistos pelo Pregoeiro.

7.2. O licitante que manifestar a intenção de recurso e a mesma ter sido aceita pelo Pregoeiro disporá do prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões do recurso, devendo ser lançado na plataforma do www.licitardigital.com.br, que será disponibilizado a todos os participantes, ficando os demais desde logo intimados para apresentar as contrarrazões em igual número de dias.

7.3. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará na decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo Pregoeiro no licitante vencedor.

7.4. O recurso contra a decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

7.5. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

7.6. Não serão conhecidos os recursos interpostos após os respectivos prazos legais, bem como os encaminhados por fax, correios ou entregues pessoalmente.

7.7. Decairá do direito de impugnar, perante a Administração, os termos desta licitação, o licitante que, aceitando-os sem objeção, venha apontar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades que a viciaram, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

8. DO JULGAMENTO DA PROPOSTA APÓS O ENCERRAMENTO DA DISPUTA:

8.1. Após análise da proposta e documentação, o Pregoeiro anunciará o licitante vencedor.

8.2. Sendo suscitada alguma dúvida quanto ao objeto proposto pelo licitante vencedor, em razão das especificações indicadas na proposta, o Pregoeiro poderá solicitar à licitante declaração expedida pela empresa, de que o objeto possui as características indicadas na proposta, como condição necessária para adjudicação do objeto.

8.3. O licitante que não atender ao disposto no item anterior, em prazo estabelecido pelo pregoeiro, está sujeito à desclassificação do item proposto.



9. DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO:

9.1. Para fins de habilitação e posteriormente ter o item adjudicado e homologado, a licitante vencedora deverá ter anexado na plataforma do www.licitardigital.com.br, os documentos abaixo discriminados:

9.1.1. DA HABILITAÇÃO FISCAL:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), expedido em até 90 dias da data da sessão de abertura;
- b) Comprovante de regularidade para com a Fazenda Estadual da sede ou domicílio do licitante;
- c) Comprovante de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede ou domicílio do licitante;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e a Seguridade Social, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;
- e) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa de débitos trabalhistas, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943.

9.1.2. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual; **OU**
- b) Ato constitutivo, estatuto, contrato social e alterações em vigor ou contrato consolidado, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; **OU**
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

9.1.3. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO – FINANCEIRA:

- a) Certidão Negativa de Falência e Concordata da empresa expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial expedida no domicílio da pessoa física, datada de no máximo 90 (noventa) dias da data prevista para a realização da sessão pública do Pregão; **OU**
- b) A empresa licitante, submetida a processo de recuperação judicial, deverá comprovar sua capacidade econômico-financeira para assumir a ata de registro de preços e, neste aspecto, apresentar certidão emitida pela instância judicial competente, que certifique encontrar-se apta, econômica e financeiramente, para participar de procedimento licitatório, nos termos da Lei n.º 14.133/21.

9.1.4. DOCUMENTOS COMPLEMENTARES:



a) Informações bancárias, conforme Anexo V.

9.2. Os documentos deverão ser anexados através da plataforma www.licitardigital.com.br.

9.3. Os documentos extraídos de sistema informatizado (internet) ficarão sujeitos à verificação da autenticidade de seus dados pela Administração.

9.4. A não apresentação do Anexo V (Informações Bancárias) não será motivo de inabilitação do proponente, uma vez que o documento se trata de informação para fins de pagamentos à posteriori.

9.5. As microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP) e MEI deverão anexar em campo próprio do sistema toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição, conforme previsto no art. 43 da LC nº 123 de 14.12.2006, LC 147 de 07.08.2014 e LC 155 de 27/10/2016.

9.6. Após a declaração do vencedor e havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado à ME, EPP e MEI o prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da mesma.

9.7. A não regularização da documentação, no prazo previsto acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas nas Lei Federal nº 14.133/21, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes.

9.8. Quanto aos documentos solicitados, não havendo validade expressa, deverão ser expedidos com data não superior a 90 (noventa) dias anteriores à data limite para o recebimento das propostas da presente licitação.

9.9. Será aplicado no presente edital o entendimento adotado pelo TCU (Tribunal de Contas da União), no Acórdão nº 1211/2021: "Acórdão 1211/2021 Plenário (Representação, Relator Ministro Walton Alencar Rodrigues) Licitação. Habilitação de licitante. Documentação. Documento novo. Vedação. Definição. A vedação à inclusão de novo documento, prevista no art. 43, § 3º, da Lei 8.666/1993 e no art. 64 da Lei 14.133/2021 (nova Lei de Licitações), não alcança documento ausente, comprobatório de condição atendida pelo licitante quando apresentou sua proposta, que não foi juntado com os demais comprovantes de habilitação e da proposta, por equívoco ou falha, o qual deverá ser solicitado e avaliado pelo pregoeiro".

9.10. O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar aos licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.

9.11. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos requeridos neste Edital e seus anexos.

10. DA ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E CADASTRO DE RESERVA:

10.1. A adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pelo Pregoeiro, sempre que não houver recurso.



10.2. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo Pregoeiro, ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.

10.3. Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o(s) item(ns) objeto do certame.

10.4. Em caso de desatendimento às exigências habilitatórias, o Pregoeiro inabilitará a licitante e examinará as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes, na ordem de classificação, e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, ocasião em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

10.5. Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro proclamará a vencedora, proporcionando, a seguir, a oportunidade aos licitantes para que manifestem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta dessa manifestação, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recurso por parte do licitante. Constará na ata da Sessão a síntese das razões de recurso apresentadas, bem como o registro de que todas as demais licitantes ficaram intimadas para, querendo, manifestarem-se sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias úteis, após o término do prazo da recorrente, proporcionando-se, a todos, vista imediata do processo.

10.6. Após a homologação da licitação, o registro de preços observará, entre outras, as seguintes condições:

10.6.1. Serão registrados na ata de registro de preços os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a fase competitiva.

10.6.2. Será incluído, na respectiva ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência.

10.6.3. O preço registrado com indicação dos fornecedores será divulgado no Portal da Transparência do Município de Santa Bárbara e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

10.6.4. A ordem de classificação dos licitantes registrados na ata deverá ser respeitada nas contratações.

10.6.5. O registro a que se refere o subitem 10.6.2 deste título tem por objetivo a formação de cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas no Art. 137 da Lei Federal n° 14.133/2021.

10.6.6. Se houver mais de um licitante na situação de que trata o subitem 10.6.2 deste título, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.

10.6.7. A habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva a que se refere o subitem 10.6.2 deste título será efetuada, na hipótese prevista no §1º e §2º do Art. 90 da Lei Federal n° 14.133/2021, e, quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses previstas no §4.º da legislação em comento.



10.6.8. O anexo de que trata o subitem 10.6.2 deste título consiste na ata de realização da sessão pública do pregão, que conterá a informação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame.

10.6.9. Caso os documentos habilitatórios estejam desatualizados, devem ser solicitados novos para a licitante, a fim de verificar-se a manutenção das condições de habilitação já preenchidas no dia da sessão de julgamento.

10.6.10. No caso de utilização do cadastro reserva, haverá a realização de ato complementar de homologação do procedimento.

11. DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO:

11.1. Havendo alteração nos preços dos materiais cotados, os preços registrados poderão ser revisados, de conformidade com as modificações ocorridas, conforme dispõe o Art. 124 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

11.1.1. A revisão dos preços registrados observará a Lei Federal nº 14.133/2021.

11.1.2. O equilíbrio econômico-financeiro da ata de registro de preços será efetuado com base em índices setoriais oficiais ou composição de custos, correlacionados aos materiais e/ou serviços utilizados, ou, na falta de índice setorial oficial específico, por outro índice oficial que guarde maior correlação com o segmento econômico em que estejam inseridos os materiais e/ou serviços, ou, ainda, na falta de qualquer índice setorial, servirá como base o Índice Nacional de Preços ao Consumidor INPC/IBGE. Os reajustes poderão ser aplicados a qualquer época da vigência da ata de registro de preços, atendida sempre a menor periodicidade estabelecida em lei.

11.2. O fornecedor do Registro de Preços deverá solicitar a revisão dos preços vigentes formalmente ao Município de Santa Bárbara, acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas ou componentes (anteriores e próximos à data de apresentação da proposta, e posteriores ao registro) ou outros documentos comprobatórios, que serão analisados pelo Município.

11.3. Independentemente da solicitação de que tratam os itens 11.1 e 11.2, a Administração poderá, na vigência do registro, solicitar a redução de preços registrados, garantindo a prévia defesa do beneficiário do registro, e de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando as alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação da Ata, devidamente comunicada aos interessados.

11.4. O preço revisado não poderá ser superior ao praticado no mercado e deverá manter a diferença de percentual apurada entre o preço de custo e o preço originalmente constante na proposta, bem como o preço de mercado vigente à época do pedido de revisão dos preços.



11.5. O pedido de revisão dos preços praticados poderá acarretar pesquisa de preços junto aos demais fornecedores com preços registrados, podendo ocorrer substituição na ordem classificatória de fornecedor devido à obrigatoriedade legal de aquisição pelo menor preço.

12. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:

12.1. A ata de registro de preços oriunda desta contratação iniciará na data de sua assinatura e vigorará por 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por igual período, nos termos do Art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021.

13. DAS SANÇÕES:

13.1. O descumprimento de quaisquer das cláusulas ou obrigações diretas ou indiretas decorrentes do edital e seus anexos poderá ensejar a aplicação das penalidades previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, constantes nos artigos 156 e 162 – “O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado a multa de mora, na forma prevista em edital ou em contrato”, regulamentados no Decreto Municipal nº 5569/2023, bem como observará os termos da IN 8 de 22/03/2018 e suas alterações.

14. DA ASSINATURA DA ATA:

14.1. A Ata de registro de preços a ser firmada com a licitante vencedora incluirá as condições estabelecidas neste instrumento convocatório e seus anexos, necessárias à fiel execução do objeto desta licitação.

14.2. Homologado o resultado da licitação, o fornecedor será convocado para assinar a Ata de Registro de Preços, conforme preconiza o art. 90 da Lei Federal nº 14.133/2021, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, na sede do Município, após a notificação do Promitente Comprador.

14.3. A recusa em assinar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, no prazo estabelecido no item anterior, caracterizará o descumprimento integral da obrigação assumida, sujeitando-se às sanções previstas neste edital, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.

14.4. Na hipótese acima, à licitante decairá do direito à contratação, reservando-se o Promitente Comprador o direito de convocar a segunda classificada, e assim sucessivamente, para negociações, observado o disposto no Art. 90 da Lei Federal nº 14.133/2021.

15. DISPOSIÇÕES FINAIS:

15.1. A presente licitação **não importa necessariamente em contratação**, podendo a Prefeitura Municipal de Santa Bárbara revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da



licitação. A Prefeitura Municipal de Santa Bárbara poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

15.2. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão da ata de registro de preços ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

15.3. É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

15.4. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

15.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

15.6. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

15.7. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento, ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Estado.

15.8. Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro.

15.9. A participação do proponente nesta Licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.

15.10. Fica eleito o foro da comarca de Santa Bárbara/MG para dirimir quaisquer dúvidas quanto à execução da ata de registro de preços.

15.11. A documentação apresentada para fins de habilitação da empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente.

15.12. Para agilização dos trabalhos, solicita-se que os licitantes façam constar em sua documentação o endereço e os números de telefone e e-mail.

15.13. A existência dos preços registrados não obriga o Município a firmar as contratações que delas poderão advir, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada preferência ao beneficiário do registro, em igualdade de condições.

15.14. A Licitante compromete-se a manter durante a vigência da Ata, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições exigidas para a sua habilitação

15.15. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Pregoeiro, nos termos da legislação pertinente.



16. DA RELAÇÃO DE ANEXOS

16.1. São anexos deste edital:

- Anexo I - Estudo Técnico Preliminar (ETP).
- Anexo II - Mapa de Gerenciamento de Riscos.
- Anexo III - Termo de Referência.
- Anexo IV - Minuta da Ata de Registro de Preços.
- Anexo V - Informações Bancárias.

Santa Bárbara, 01 de novembro de 2023.

Simone do Rosário Germano
Secretária Municipal de Administração Pública

Bráulio Lopes de Assis
Procurador-Geral do Município



ANEXO I – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2023

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Objeto: Contratação de empresa/s para FORNECIMENTO DE EPI- EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, observadas as medições de riscos realizadas em setores/ cargos/ funções desempenhadas e consideradas as principais demandas de cada uma das Secretarias requisitantes.

1. INTRODUÇÃO

Esta solicitação se faz indispensável devido aos cuidados de saúde e segurança que devemos ter com nossos colaboradores, O fornecimento de **EPI é Obrigatório por Lei**.

A empresa é obrigada a fornecer aos empregados, gratuitamente, EPI adequado ao risco, em perfeito estado de conservação e funcionamento, nas seguintes circunstâncias:

- a) sempre que as medidas de ordem geral não ofereçam completa proteção contra os riscos de acidentes do trabalho ou de doenças profissionais e do trabalho;
- b) enquanto as medidas de proteção coletiva estiverem sendo implantadas; e,
- c) para atender a situações de emergência.

sendo obrigatório o uso do equipamento individual pelos colaboradores, para minimizar os riscos de acidentes do trabalho, reduzindo os impactos a saúde ocupacional e os riscos de acidentes dos trabalhadores.

2. DESENVOLVIMENTO

I – NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Consideradas as especificidades e riscos percebidos no exercício dos diversos cargos, funções e atribuições do quadro do funcionalismo público no âmbito municipal, bem como o mais recente estudo dos ambientes e condições de trabalho, realizados por empresa especializada, a Prefeitura Municipal fornecerá aos servidores que exerçam atribuições nas quais houve detecção de risco físico, biológico e químico.

Observados ainda todos os princípios inerentes a Administração Pública Municipal, especialmente, neste caso, o princípio da legalidade, é primordial que sejam disponibilizadas condições adequadas de labor, permitindo a execução dos serviços públicos que sejam de interesse da coletividade e com observância das condições de saúde e integridade física dos colaboradores.

Os colaboradores possuem constitucionalmente assegurado o direito à proteção de sua integridade física e saúde, nos termos do artigo 7º, XXII “Art. 7º São direitos dos trabalhadores urbanos



e rurais, além de outros que visem à melhoria de sua condição social: (...) XXII - redução dos riscos inerentes ao trabalho, por meio de normas de saúde, higiene e segurança.”.

A Norma Regulamentadora n. 06/1978 da SIT- Secretaria de Inspeção do Trabalho e com redação já alterada pelo Ministério do Trabalho e Emprego, traz no item 1.1 a definição de EPI, qual seja: “(...) considera-se Equipamento de Proteção Individual - EPI, todo dispositivo ou produto, de uso individual utilizado pelo trabalhador, destinado à proteção de riscos suscetíveis de ameaçar a segurança e a saúde no trabalho”.

1.1.1 Entende-se como Equipamento Conjugado de Proteção Individual, todo aquele composto por vários dispositivos, que o fabricante tenha associado contra um ou mais riscos que possam ocorrer simultaneamente e que sejam suscetíveis de ameaçar a segurança e a saúde no trabalho.

1.2 O equipamento de proteção individual, de fabricação nacional ou importado, só poderá ser posto à venda ou utilizado com a indicação do Certificado de Aprovação - CA, expedido pelo órgão nacional competente em matéria de segurança e saúde no trabalho do Ministério do Trabalho e Emprego.

II- REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Poderão participar deste processo de contratação empresas do ramo de atividade relacionada ao objeto, que não possuam registro de sanção que impeça sua contratação, bem como estejam devidamente regulares com as Fazendas Públicas Municipal, Estadual, Federal, com o FGTS e com a Justiça do Trabalho.

1. O EPI deverá conter o CA (Certificado de Aprovação) emitido pelo órgão de âmbito nacional competente em matéria de segurança e saúde no trabalho;
2. Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada.
3. Fornecer as informações referentes aos processos de limpeza e higienização de seus EPI, indicando quando for o caso, o número de higienizações acima do qual é necessário proceder à revisão ou à substituição do equipamento, a fim de garantir que os mesmos mantenham as características de proteção original.
4. O EPI com as marcações previstas na Norma Regulamentadora da nº06 (NR-06) do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE).

III – LEVANTAMENTO DE MERCADO

Solução 01: EPI's doados por empresas parceiras

Solução 02: Adesão de licitação de consórcios

Solução 03: Contratação de empresa para fornecimento de entrega do material



Realizando-se uma análise comparativa entre as três opções apresentadas, vale mencionar que, quanto à solução 01, sua viabilidade fica comprometida em razão de que o fornecimento de material por doação é imprevisível, de forma que o quantitativo, ou ainda a qualidade, do material doado não pode ser previamente determinada, de forma que, isoladamente, tal solução não atende aos interesses da Administração. No que se refere a solução 02, a viabilidade também fica comprometida, em razão de que a adesão à licitação por consórcio, pode demandar tempo e muitas das vezes sair mais caro pra administração, não sendo vantajoso.

Por fim a solução 03 é apontada como a mais viável, pois tem melhores condições de planejamento e previsibilidade, bem como é capaz de atender ao princípio da continuidade do serviço público. Há de se ressaltar que a solução 03, é possível de ser conjugada com a solução 01, havendo a utilização de materiais doados, quando for o caso

SOLUÇÃO APONTADA COMO VIÁVEL: A solução apontada como a SOLUÇÃO 03 apresenta-se, na ótica da Equipe de Planejamento responsável pela elaboração dos Estudos Preliminares, como a mais viável, considerando ainda que, a solução 1 não será rejeitada, porém, por sua imprevisibilidade será utilizada eventualmente quando ocorrerem doações ao município. Diante desse contexto, para efeito de contratações públicas, fica selecionada a solução 03 para efeito de prosseguimento dos atos administrativos para compras.

IV – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução pretendida é a contratação de empresa para fornecimento de material destinado à proteção coletiva e individual dos servidores, concomitante com a atuação, por seus próprios meios. A empresa fornecedora responsabilizar-se-á por todas as despesas e encargos de qualquer natureza de sua contratação necessária à execução do objeto contratual, inclusive encargos relativos e quaisquer outros que incidam sobre o objeto desse certame.

O fornecimento se dará da seguinte forma: A empresa receberá a Ordem de Compra e terá um prazo máximo de 05 (cinco) dias para efetuar a entrega dos materiais constantes da Ordem de compra. Não serão recepcionados materiais em quantidade diferente ao descrito na Ordem de Compra. Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações contidas na Ordem de compra, Termo de Referência e na proposta. É obrigação da empresa efetuar o fornecimento do material, em observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal. Adicionalmente, é obrigatório atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da licitação.

Para o caso de impossibilidade de entrega do material a empresa detentora da ata de registro deverá comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecedem o



fornecimento, os motivos que impossibilitem entrega do material, com a devida comprovação. As notas fiscais devem ser faturadas em conformidade com a Ordem de compra, não serão aceitas notas fiscais que forem faturadas em desconformidade com essa instrução.

V – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Foram analisadas as contratações efetuadas por essa municipalidade para aquisição do objeto em tela em anos passados, sendo possível verificar o uso da modalidade Pregão, sob o sistema do Registro de Preços como metodologia viável e vantajosa à Administração. Como exemplo, pode ser citado no processo licitatório: 027/2022. Considerando que no ano de 2022, entende-se por bem a quantidade de utilização de EPI como retrata a tabela abaixo:

Item	Unid.	Quant.	Descrição do Produto
1	Unid.	100	Protetor Solar FPS 60 Profissional
2	Unid.	30	Capacete de Segurança Branco
3	Unid.	30	Abafador de Ruídos
4	Unid.	100	Bota de Borracha
5	Par	150	Botina c/ Biqueira de Composite
6	Par	150	Botina de Segurança c/ cadarço e Biqueira de Polipropileno
7	Par	150	Luva de Raspa Cano curto
8	Par	200	Luva de Vaqueta
9	Par	20	Luva para Eletricista
10	Unid.	30	Macacão
11	Unid.	20	Máscara Facial Full Face
12	Unid.	150	Máscara PFF2 com Filtro
13	Unid.	80	Máscara Respirador Purificador
14	Unid.	100	Óculos de Segurança
15	Unid.	50	Perneira de Segurança Bidim
16	Unid.	60	Protetor Auricular de Silicone
17	Unid.	50	Capa de Chuva PVC - P
18	Unid.	50	Capa de Chuva PVC - M
19	Unid.	50	Capa de Chuva PVC - G
20	Unid.	150	Cone
21	Unid.	100	Fita Zebrada p/ Demarcação



22	Par	300	Luva Mucano M (Palma Antiderrapante)
23	Unid.	6	Cinta Ergonômica
24	Par	100	Botina de Segurança Polipropileno
25	Unid.	50	Boné Árabe Capuz em Helanca
26	Conj.	150	Conjunto Chuva PVC - Calça + Capa de chuva c/ Capuz - P
27	Conj.	150	Conjunto Chuva PVC - Calça + Capa de chuva c/ Capuz - M
28	Conj.	150	Conjunto Chuva PVC - Calça + Capa de chuva c/ Capuz - G
29	Conj.	150	Conjunto Chuva PVC - Calça + Capa de chuva c/ Capuz - GG
30	Unid.	6	Cinto de Segurança p/ Roçadeira
31	Unid.	6	Protetor Facial Kit Roçador Descrição
32	Unid.	80	Fita de Sinalização Segurança Isolamento 65x200 Zebrada Amarela/Preta
33	Unid.	10	Cinto de Segurança p/ Trabalho em altura

VI – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor global orçado para o Processo Licitatório nº. 044/2022, Pregão eletrônico nº. 027/2022, de objeto semelhante, realizado anteriormente a esse, fora de R\$ 507.050,68 (Quintetos e Sete Mil e Cinquenta Reais e Sessenta e Oito Centavos). Cabe ressaltar a ocorrência de aumento do valor estimado da contratação, em comparação a licitação anteriores devido ao valor do INPC acumulado de 5,93% no ano de 2022. Deve-se também ser levado em conta os quantitativos definidos pela Secretaria Solicitante, uma vez que a estimativa reflete as necessidades de cada órgão, bem como a adição de itens anteriormente não assimilados. A pesquisa de preços fora realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros: Banco de Preços, contratações similares de outros entes públicos; pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, pesquisa com possíveis fornecedores. Considerando os orçamentos realizados, a metodologia de cálculo utilizada para obtenção do valor de referência unitário foi a média ponderada dos valores unitários apresentados nos itens da solução. Realizou-se análise crítica dos preços coletados, verificando a razoabilidade da aferição do preço médio, com a desconsideração dos preços inexequíveis ou excessivamente elevados, conforme mapa de preços em anexo. Nesses termos, a partir de pesquisa de preços de forma combinada, o valor da contratação está estimado em R\$ 113.416,52 (Cento e Treze Mil, Quatrocentos e Dezesesseis Reais e Cinquenta Centavos), como descrito em tabela abaixo:

Cabe ressaltar a possibilidade de aumento do valor estimado da contratação, em comparação as licitações anteriores de mesmo objeto.



Item	Unid.	Quant.	Descrição do Produto	Média de Preços	Valor Total
1	Unid.	100	Protetor Solar FPS 60 Profissional	15,9	1590
2	Unid.	30	Capacete de Segurança Branco	49,11	1473,3
3	Unid.	30	Abafador de Ruídos	17,07	512,1
4	Unid.	100	Bota de Borracha	42,01	4201
5	Par	150	Botina c/ Biqueira de Composite	69,11	10366,5
6	Par	150	Botina de Segurança c/ cadarço e Biqueira de Polipropileno	101,1	15171
7	Par	150	Luva de Raspa Cano curto	11,51	1726,5
8	Par	200	Luva de Vaqueta	14,95	2990
9	Par	20	Luva para Eletricista	17,88	357,6
10	Unid.	30	Macacão	13,96	418,8
11	Unid.	20	Máscara Facial Full Face	410,3	8206,6
12	Unid.	150	Máscara PFF2 com Filtro	1,4	210
13	Unid.	80	Máscara Respirador Purificador	47,68	3814,4
14	Unid.	100	Óculos de Segurança	3,94	394
15	Unid.	50	Perneira de Segurança Bidim	34,74	1737
16	Unid.	60	Protetor Auricular de Silicone	1,76	105,6
17	Unid.	50	Capa de Chuva PVC - P	15,98	799
18	Unid.	50	Capa de Chuva PVC - M	16,6	830
19	Unid.	50	Capa de Chuva PVC - G	16,99	849,5
20	Unid.	150	Cone	99,53	14929,5
21	Unid.	100	Fita Zebrada p/ Demarcação	9,7	970
22	Par	300	Luva Mucano M (Palma Antiderrapante)	5,86	1758



23	Unid.	6	Cinta Ergonômica	43,69	262,14
24	Par	100	Botina de Segurança Polipropileno	66,04	6604
25	Unid.	50	Boné Árabe Capuz em Helanca	9,5	475
26	Conj.	150	Conjunto Chuva PVC - Calça + Capa de chuva c/ Capuz - P	43,67	6550,5
27	Conj.	150	Conjunto Chuva PVC - Calça + Capa de chuva c/ Capuz - M	42,44	6366
28	Conj.	150	Conjunto Chuva PVC - Calça + Capa de chuva c/ Capuz - G	44,95	6742,5
29	Conj.	150	Conjunto Chuva PVC - Calça + Capa de chuva c/ Capuz - GG	54,74	8211
30	Unid.	6	Cinto de Segurança p/ Roçadeira	71,42	428,52
31	Unid.	6	Protetor Facial Kit Roçador Descrição	118,7	711,96
32	Unid.	80	Fita de Sinalização Segurança Isolamento 65x200 Zebrada Amarela/Preta	8,26	660,8
33	Unid.	10	Cinto de Segurança p/ Trabalho em altura	167,2	1672,1
Valor Global: R\$113.416,52					

VII – JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO (OU NÃO) DA SOLUÇÃO

Em regra, conforme art. 18, §1º, VIII, da Lei nº 14.133/2021, a entrega do material deverá ser dividida em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.

O parcelamento da solução é a regra, devendo a licitação ser realizada por item, sempre que o objeto for divisível, desde que se verifique não haver prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, visando propiciar a ampla participação de licitantes, que embora não disponham de capacidade para execução da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas.

OBS: DEVE-SE CARACTERIZAR AINDA A QUESTÃO DAS ENTREGAS PARCELADAS. NO CASO EM TELA, A AQUISIÇÃO SE DARIA SOB DEMANDA, ENSEJANDO ENTREGAS PARCELADAS À



MEDIDA EM QUE HOUVER NECESSIDADE DE SUBSTITUIÇÃO, PREVIAMENTE ESTABELECIDAS NAS ESPECIFICAÇÕES DO PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA.

VIII – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Contratações interdependentes são aquelas que precisam ser contratadas juntamente com o objeto principal para sua completa prestação. Isso posto, chegamos a conclusão que não há necessidade de contratar empresas, já que a própria empresa fará a entrega do material.

IX – ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

Esta contratação está alinhada com o Plano de Desenvolvimento da Infraestrutura Municipal. A presente contratação também tem previsão no PPA e LDO e tem recursos previstos na LOA do município.

X – RESULTADOS PRETENDIDOS

A aquisição de EPIs se faz necessária para garantir a proteção adequada aos riscos de acidentes e adoecimentos do trabalho, que os diversos profissionais que atuam no âmbito da Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo estão expostos, tornar mais seguras as instalações e advertir o público em geral sobre os potenciais riscos de acidentes nas dependências da Secretaria. Os EPIs são acessórios indispensáveis a serem utilizados em locais onde estão sendo executadas construções civis, trabalhos com ruído excessivo, calor extremo, entre outros. A compra e o uso adequado de EPIs podem ajudar a reduzir significativamente o número de acidentes de trabalho e lesões relacionadas ao trabalho. Isso resulta em um ambiente de trabalho mais seguro e, ao mesmo tempo, reduz os custos associados a licenças médicas e indenizações.

Destaca-se que a aquisição almejada sendo realizada por pregão eletrônico através do sistema de registro de preços por item proporcionará uma maior economicidade para a Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo, uma vez que possibilitará a participação de um maior número de potenciais fornecedores fazendo com o que haja uma maior disputa pelos itens e consequentemente os valores serão menores.

XI – PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

Para que a contratação alcance os resultados pretendidos, algumas providências são essenciais, quais sejam:

- Garantia de servidor disponível para fiscalização do contrato futuro, já que se trata de contratação em que será necessário acompanhamento.



- Acompanhamento rigoroso do uso do Equipamento de proteção Individual no local de trabalho para a realização das atividades propostas.

XI – IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS DE TRATAMENTO

Não haverá impactos ambientais decorrentes da contratação que sejam necessários ser pormenorizados nesse Estudo Técnico Preliminar.

- A(s) empresa(s) licitante(s) deverá(ão) seguir a legislação sanitária em vigor, respondendo, com exclusividade, por todas e quaisquer multas ou interpelações das autoridades competentes.
- A(s) empresa(s) licitante(s) deverá(ão) conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente e à saúde dos trabalhadores.
- A(s) empresa(s) licitante(s) deverá(ão) apresentar Declaração de Sustentabilidade Ambiental, em anexo à proposta de preços, sob pena de recusa desta, para fins de dar efetiva aplicação dos critérios, ações ambientais e socioambientais quanto à inserção de requisitos de sustentabilidade ambiental no edital de licitação da Administração.

XII – DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE (OU NÃO) DA CONTRATAÇÃO

Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação da solução mostra-se possível tecnicamente, fundamentadamente necessária e dentro da previsão de despesas das unidades solicitantes. Diante do exposto, informo que a contratação é de fato necessária, a melhor opção diante do cenário citado anteriormente, a segurança dos servidores, pode ser considerada como uma das principais atribuições da administração pública. Declara-se ser viável a contratação pretendida.

XIII - MAPA DE RISCO

Segue em anexo, fazendo parte de item específico deste estudo.

Santa Bárbara, 17 de outubro de 2023.

Joyce Souza Santos Gomes

Escriturária



ANEXO II – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2023

MAPA DE GERENCIAMENTO DE RISCO

Objeto: Processo Licitatório para Registro de preços para eventual e futura aquisição de EPI é fundamental para garantir a saúde e a proteção do trabalhador, evitando consequências negativas em casos de acidentes de trabalho. Além disso, o EPI também é usado para garantir que o profissional não será exposto a doenças ocupacionais, que podem comprometer a capacidade de trabalho e de vida dos profissionais durante e depois da fase ativa de trabalho.

Para atendimento das demandas da Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo, conforme especificações do termo de referência em anexo.

I - INTRODUÇÃO

O gerenciamento de riscos permite ações contínuas de planejamento, organização e controle dos recursos relacionados aos riscos que possam comprometer o sucesso da aquisição do objeto e da gestão contratual.

O Mapa de Gerenciamento de Riscos deve conter a identificação e a análise dos principais riscos, consistindo na compreensão da natureza e determinação do nível de risco, que corresponde à combinação do impacto e de suas probabilidades que possam comprometer a efetividade da contratação, bem como o alcance dos resultados pretendidos com a solução.

Para cada risco identificado, define-se: a probabilidade de ocorrência dos eventos, os possíveis danos potenciais, as possíveis ações preventivas e contingências, bem como a identificação de responsáveis por ação.

Após a identificação e classificação, deve-se executar uma análise qualitativa e quantitativa.

II – DEFINIÇÃO DOS IMPACTOS

A análise qualitativa dos riscos é realizada por meio da classificação escala da probabilidade e do impacto, conforme a tabela de referência a seguir.

Descrição dos impactos:

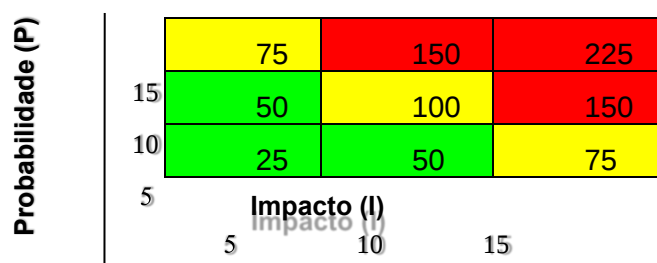


CLASSIFICAÇÃO	VALOR
Baixo	05
Médio	10
Alto	15

- **Baixo:** Danos que não comprometem o processo/serviço. Devem ser catalogados nos relatórios pós-contratuais com vistas a novo planejamento.
- **Médio:** Danos que comprometem parcialmente o processo/serviço, atrasando-o ou interferindo em sua qualidade.
- **Alto:** Danos que comprometem a essência do processo/serviço, impedindo-o de seguir seu curso.

A análise quantitativa dos riscos consiste na classificação conforme a relação entre a probabilidade e o impacto, tal classificação resultará no nível do risco e direcionará as ações relacionadas aos riscos durante a fase de planejamento e gestão do contrato/ata de registro de preços.

A tabela a seguir apresenta a Matriz Probabilidade x Impacto, instrumento responsável pela definição dos critérios quantitativos de classificação do nível de risco.



Matriz Probabilidade x Impacto

O produto da probabilidade pelo impacto de cada risco deve se enquadrar em uma região da matriz probabilidade x impacto. Caso o risco enquadre-se na região verde, seu nível de risco é entendido como baixo, logo admite-se a aceitação ou adoção das medidas preventivas.

Se estiver na região amarela, entende-se como médio e na região vermelha, entende-se como nível de risco alto.

Nos casos de riscos classificados como médio e alto, serão adotadas as medidas preventivas previstas.



III - ÁREAS ENVOLVIDAS

- Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo – Equipe de Planejamento

IV - RISCOS RELACIONADOS AO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

► **Risco 1: Atraso ou demora na conclusão dos processos administrativo e jurídico de contratação**

- a. Probabilidade: Média
- b. Impacto: Baixo
- c. Dano: Demora no início do fornecimento do material.
- d. Classificação: Interna.
- e. Ações de Prevenção:

Ação Preventiva	Responsáveis
Acompanhamento e apoio junto às áreas requisitantes.	Equipe de planejamento da contratação.
Definir cronograma preventivo de trabalho, prevendo prazo amplo para realização de análises.	Equipe de planejamento da contratação.
Encaminhar autos para análise jurídica respeitando os prazos programados para análise e para a contratação	Equipe de planejamento da contratação

- f. Ação de Contingência:

Ação de Contingência	Responsáveis
Cancelamento ou revogação a licitação e republicar o edital	Secretariais Municipais



► **Risco 2: Falta de clareza ou erro na descrição dos objetos a serem adquiridos.**

- a. Probabilidade: Baixo
- b. Impacto: Médio
- c. Dano: Abertura de recurso e impugnação do edital.
- d. Classificação: Técnica.

Ação Preventiva	Responsáveis
Realização de Estudo Técnico Preliminar acurado.	Equipe de planejamento da contratação
Consultar contratações similares para elaborar o Estudo Técnico Preliminar.	Equipe de planejamento da contratação
Consultar fornecedores durante a elaboração do Estudo Técnico Preliminar.	Equipe de planejamento da contratação

f. Ação de Contingência:

Ação de Contingência	Responsáveis
Cancelamento ou revogação a licitação e republicar o edital	Autoridade competente
Cancelamento do item impreciso	Autoridade competente

► **Risco 3: Não realizar ampla pesquisa de mercado durante o estudo técnico preliminar da contratação.**

- a. Probabilidade: Baixa
- b. Impacto: Médio
- c. Dano: Aquisição de material com valores acima do praticado pelo mercado, coibindo a aquisição mais vantajosa à Administração.



d. Classificação: Interna.

e. Ações de Prevenção:

Ação Preventiva	Responsáveis
Realização de Estudo Técnico Preliminar acurado.	Equipe de planejamento da contratação
Efetuar levantamento de contratações similares feitas por outros órgãos, consultar sites da internet, pesquisar em bancos de preços públicos, de modo a buscar o maior número possível de fontes.	Equipe de planejamento da contratação

e. Ação de Contingência:

Ação de Contingência	Responsáveis
Revalidar a pesquisa de mercado	Equipe de planejamento da contratação
Cancelar ou revogar a licitação e republicar o edital	Autoridade competente

► **Risco 4: Não aprovação do termo de referência**

a. Probabilidade: Baixo

b. Impacto: Médio

c. Dano: Não ser possível realizar a contratação

d. Classificação: Política, interna, jurídica orçamentária.

e. Ações de Prevenção:



Ação Preventiva	Responsáveis
Reunião com autoridades superiores para sensibilização e aprovação do Termo de Referência	Equipe de planejamento da contratação
Análise para possíveis adequações no Termo de Referência	Equipe de planejamento da contratação

f. Ação de Contingência:

Ação de Contingência	Responsáveis
Reuniões de ponto de controle com Requisitantes e autoridade superior.	Equipe de planejamento da contratação

► **Risco 5: Indisponibilidade orçamentária frente a valores orçados nos primeiros levantamentos de mercado (ausência de recursos orçamentários ou financeiros).**

- a. Probabilidade: Baixo
- b. Impacto: Médio
- c. Dano: Indisponibilidade da contratação
- d. Classificação: Interna, orçamentária.
- e. Ações de Prevenção:

Ação Preventiva	Responsáveis
Reservar dotação orçamentária adequada e Realizar pré-empenho da despesa	Secretarias Municipais

f. Ação de Contingência:



Ação de Contingência	Responsáveis
Realizar Planejamento orçamentário a fim de realizar a aquisição da solução pretendida	Secretarias Municipais

► **Risco 6: Existência de outras demandas prioritárias de contratações**

- a. Probabilidade: Média
- b. Impacto: Médio
- c. Dano: Atraso na efetivação da contratação.
- d. Classificação: Interna.
- e. Ações de Prevenção:

Ação Preventiva	Responsáveis
Definir o cronograma de trabalho com todos os responsáveis envolvidos.	Equipe de planejamento da contratação

- f. Ação de Contingência:

Ação de Contingência	Responsáveis
Analizar as prioridades	Secretarias Municipais

► **Risco 7: Recusa da vencedora em assinar a ata de registro de preços**

- a. Probabilidade: Média
- b. Impacto: Médio
- c. Dano: Atraso na efetivação da contratação.
- d. Classificação: Externa
- e. Ações de Prevenção:



Ação Preventiva	Responsáveis
Elaborar Estudo Técnico Preliminar, Análise de Riscos e Termo de Referência que apresentem estudo comparativo realizado e de forma a atender às reais necessidades de negócio e com preços e prazos factíveis para o mercado.	Equipe de planejamento da contratação

f. Ação de Contingência:

Ação de Contingência	Responsáveis
Convocar a próxima empresa classificada para assumir a ata de registro de preços	Autoridade competente
Abrir processo de sanção.	Autoridade competente

► **Risco 8: Proposta do pregão com valor superior ao estimado**

- a. Probabilidade: Baixo
- b. Impacto: Baixo
- c. Dano: Licitação fracassada
- d. Classificação: Interna e Externa
- e. Ações de Prevenção:

Ação Preventiva	Responsáveis
Acompanhar as apresentações de propostas e analisar a planilha da licitante	Equipe de Licitação
Elaborar de forma precisa o valor de referência, por meio de consulta a uma ampla fonte de dados.	Equipe de Licitação

f. Ação de Contingência:



Ação de Contingência	Responsáveis
Desclassificar empresa em caso de proposta acima do valor estimado.	Pregoeiro
Negociar o valor com as licitantes	Pregoeiro
Analisar a participação e disputa de lances do pregão e a viabilidade do melhor valor obtido em relação ao máximo valor aceitável	Pregoeiro

► **Risco 09: Proposta do pregão com valor muito inferior ao do mercado**

- a. Probabilidade: Médio
- b. Impacto: Médio
- c. Dano: Licitação fracassada
- d. Classificação: Interna e Externa
- e. Ações de Prevenção:

Ação Preventiva	Responsáveis
Acompanhamento das apresentações de propostas. Analisar o risco de falha na execução da ata por oferecimento de preços inexequíveis	Equipe de planejamento da contratação
Realizar análise crítica dos preços propostos. Realizar ampla pesquisa de mercado	Equipe de planejamento Da contratação

- f. Ação de Contingência:

Ação de Contingência	Responsáveis
Promover abertura de diligência solicitando que a empresa comprove a exequibilidade dos preços propostos.	Pregoeiro
Desclassificar empresa caso haja comprovação da exequibilidade dos preços.	Autoridade competente



Convocar a próxima empresa classificada para assumir a ata de registro de preços.	Autoridade competente
---	-----------------------

► **Risco 10: Apresentação de recurso**

- a. Probabilidade: Média
- b. Impacto: Médio
- c. Dano: Atraso na contratação
- d. Classificação: Interna e Externa
- e. Ações de Prevenção:

Ação Preventiva	Responsáveis
Realizar adequada instrução processual	Equipe de planejamento da contratação e Autoridade competente
Realizar boa condução do certame	Pregoeiro

- f. Ação de Contingência:

Ação de Contingência	Responsáveis
Reabrir o certame, com aproveitamento de todos os atos não comprometidos	Pregoeiro

► **Risco 11: Atraso no início do fornecimento do material**

- a. Probabilidade: Média
- b. Impacto: Baixo
- c. Dano: Atraso na disponibilização do material.
- d. Classificação: Externa
- e. Ações de Prevenção:



Ação Preventiva	Responsáveis
Acompanhar e cobrar da empresa o cumprimento integral a ata de registro de preços	Fiscais e gestores das atas
Solicitar a aplicação das penalidades cabíveis por inexecução parcial ou total a ata de registro de preços.	Fiscais e gestores das atas

f. Ação de Contingência:

Ação de Contingência	Responsáveis
Aplicar penalidades cabíveis	Fiscais e gestores das atas

► **Risco 12: Falta de pessoal para a fiscalização e gestão da ata de registro de preços**

a. Probabilidade: Baixo

b. Impacto: Médio

c. Dano: Baixa qualidade técnica do produto; não atendimento do produto às necessidades técnicas e de negócio.

d. Classificação: Interna

e. Ações de Prevenção:

Ação Preventiva	Responsáveis
Manter substitutos, recrutar e capacitar novos integrantes.	Secretarias envolvidas

f. Ação de Contingência:

Ação de Contingência	Responsáveis
-----------------------------	---------------------



Redistribuição de atividades entre servidores e priorização de demanda.	Secretarias envolvidas
--	------------------------

► **Risco 13: Qualificação insuficiente dos fiscais da ata de registro de preços**

- a. Probabilidade: Baixo
- b. Impacto: Baixo
- c. Dano: Atraso nas entregas; baixa qualidade técnica do produto; não atendimento do produto às necessidades descritas no TR.
- d. Classificação: Interna
- e. Ações de Prevenção:

Ação Preventiva	Responsáveis
Indicar servidores capacitados	Secretarias envolvidas

- f. Ação de Contingência:

Ação de Contingência	Responsáveis
Prover treinamento aos servidores indicados	Secretarias envolvidas

► **Risco 14: Descumprimento de cláusulas contratuais por parte da contratada**

- a. Probabilidade: Média
- b. Impacto: Médio
- c. Dano: Não disponibilização da solução desejada.
- d. Classificação: Externa
- e. Ações de Prevenção:

Ação Preventiva	Responsáveis
Prever penalidades no Termo de Referência, por descumprimento de cláusulas contratuais	Equipe de planejamento da



	contratação
--	-------------

f. Ação de Contingência:

Ação de Contingência	Responsáveis
Aplicar as penalidades previstas no Termo de Referência	Fiscais e gestor a ata
No caso de atraso superior ao aceitável conformedefinição contratual, rescindir a ata e convocar a próxima empresa classificada	Autoridade competente
Realizar pagamento conforme resultado	Fiscais e gestor a ata

► **Risco 15: Inadimplência fiscal e tributária pela contratada**

a. Probabilidade: Média

b. Impacto: Baixo

c. Dano: Irregularidade da Contratada; atraso nas entregas; rescisão da ata; potencial criação de passivo trabalhista para a administração.

d. Classificação: Interna e jurídica

e. Ações de Prevenção:

Ação Preventiva	Responsáveis
Exigência da documentação de regularidade fiscal da Contratada	Equipe de planejamento da contratação
Fiscalizar preventivamente e ostensivamente o cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias	Fiscais e gestor da ata

f. Ação de Contingência:

Ação de Contingência	Responsáveis
----------------------	--------------



Suspensão do pagamento até a regularização fiscal	Autoridade competente
Retenção de valores devidos à contratada e pagamento direto - para cumprimento de eventuais obrigações trabalhistas, fiscais e previdenciárias não satisfeitas	Fiscais e gestor da ata
Abertura de processo sancionatório	Fiscais e gestor da ata

Conforme § 5º do art. 38 da IN SGD/ME nº 1, de 2019, o Mapa de Gerenciamento de Riscos segue assinado pela Equipe de Planejamento da Contratação.

Mirelle Rezende de Souza

Secretária Adjunta Municipal de Infraestrutura e Urbanismo

Robson Raimundo do Nascimento

Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo



RELAÇÃO DE RISCOS

ID	RISCO	P	I	NÍVEL DE RISCO (PxI)	CLASSIFICAÇÃO
01	Atraso ou demora na conclusão dos processos administrativo e jurídico de contratação	10	05	50	VERDE
02	Falta de clareza ou erro na descrição dos objetos a serem adquiridos	05	10	50	VERDE
03	Não realizar ampla pesquisa de mercado durante o estudo técnico preliminar da contratação.	05	10	50	VERDE
04	Não aprovação do termo de referência	05	10	50	VERDE
05	Indisponibilidade orçamentária frente a valores orçados nos primeiros levantamentos de mercado (ausência de recursos orçamentários ou financeiros).	05	10	50	VERDE
06	Existência de outras demandas prioritárias de contratações	10	10	100	AMARELO
07	Recusa da vencedora em assinar a ata de registro de preços	10	10	100	AMARELO
08	Proposta do pregão com valor superior ao estimado	05	05	25	VERDE
09	Proposta do pregão com valor muito inferior ao do mercado	10	10	100	AMARELO
10	Apresentação de recurso	10	10	100	AMARELO
11	Atraso no início do fornecimento	10	05	50	VERDE
12	Falta de pessoal para a fiscalização e gestão da ata de registro de preços	05	10	50	VERDE



13	Qualificação insuficiente dos fiscais da ata de registro de preços	05	05	25	VERDE
14	Descumprimento de cláusulas contratuais por parte da contratada	10	10	100	AMARELO
15	Inadimplência fiscal e tributária pela contratada	10	05	50	VERDE



ANEXO III – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2023

TERMO DE REFERÊNCIA COMPARTILHADO

1. OBJETO

Constitui objeto da presente licitação o **“Registro de preços para futura e eventual aquisição de Equipamento de Proteção Individual – EPI e Equipamento de Proteção Coletiva – EPC, observadas as medições de riscos realizadas em setores/ cargos/ funções desempenhadas e consideradas as principais demandas de cada uma das Secretarias Municipais requisitantes”**, conforme especificações e quantidades detalhadas, sob a forma de menor preço unitário.

2. DESCRIÇÃO DETALHADA

Item	Cód.	Un.	Produto	Qtde
1	4615	UN	ABAFADOR DE RUIDOS NRRsf igual a 21 dB. Abafador auricular - protetor auditivo tipo concha, composto por duas conchas e um arco (haste), construído em plástico rígido, espuma porus bem fechada, acondicionada internamente na concha. CA com validade mínima de 02 anos na data da entrega.	130,00
2	4801	PR	LUVA DE RASPA CANO CURTO: Luva de Segurança confeccionada em raspa, reforço interno na palma, tira de reforço embutida entre o polegar e indicador, elástico para ajuste no dorso. CA com validade mínima de 02 anos na data da entrega.	153,00
3	7258	PR	LUVA MUCAMBO (PALMA ANTIDERR) M LUVA MUCAMBO M: A Luva Mucambo é fabricada com forro em algodão, revestimento em látex natural, dorso ventilado, acabamento antiderrapante, punho em malha com elástico.	1.330,00
4	7269	RL	FITA ZEBRADA P/DEMARCAÇÃO: Fita zebraada: Filme constituído de Polietileno resistente, com a impressão na diagonal nas cores amarela e preta, laranja e branca sucessivamente - Tamanho: 70 mmx 200 metros FITA ZEBRADA P/DEMARCAÇÃO	180,00



5	9260	UN	MÁSCARA PFF2 COM FILTRO: Respirador purificador de ar tipo peça semifacial filtrante para partículas PFF2, classe S, confeccionada em quatro camadas, sendo: camada externa de fibra sintética de polipropileno; camada meio de fibra sintética estrutural; camada filtrante de fibra sintética com tratamento eletrostático; camada interna de fibra sintética de contato facial. Com tirantes de cabeça de elástico para sustentação da peça facial, tira metálica para ajuste sobre o septo nasal e válvula de exalação. Cor: azul. CA com validade mínima de 02 anos na data da entrega. MASCARA DE SEGURANCA C/FILTRO	2.410,00
6	9288	UN	PROTETOR AURÍCULAR DE SILICONE: Protetor Auditivo, do tipo pré-moldado, de material silicone, atenuação de até 15 dB, em tamanho único, com três flanges cônicos, com cordão de tecido. CA com validade mínima de 02 anos na data da entrega.	80,00
7	10635	UN	CAPACETE DE SEGURANÇA BRANCO: Classe A, com casco de aba frontal tipo II, moldado em polietileno de alta densidade sem ventilação. Suspensão com seis pontos de fixação, confeccionada com três tiras de tecido, carneira em polietileno de alta densidade, com regulagem através de catraca. Possui tira de absorção de suor removível, lavável e substituível, fixada a carneira através de 6 pontos. O casco possui duas fendas laterais, podendo acomodar abafadores e viseiras. O capacete possui a opção de utilizar uma tira jugular acoplado ao casco, através de dois, ou três orifícios nas versões elásticas ou em tecido. Cor: branco. CA com validade mínima de 02 anos na data da entrega.	67,00
8	11800	PR	BOTA DE BORRACHA: Calçado ocupacional de uso profissional, tipo bota PVC cano longo, impermeável, inteiro, polimérico, confeccionado em policloreto de vinila (PVC), sem biqueira, antiderrapante. Cor: Preta. Numeração a ser definida no ato da requisição de compra. CA com validade mínima de 02 anos na data da entrega.	317,00



9	12220	UN	APITO: Apito alimentado por respiração proporciona sinal de emergência de forma confiável. Apito de estilo plano sem bola dentro. Feito de plástico durável. Laranja brilhante por isso é facilmente visto quando necessário. Vem com um cordão conveniente. Ideal para fixar a um colete salva-vidas. Mede 4,7 cm x 6,3 cm x 5,1 cm	30,00
10	14233	PR	BOTINA COM BIQUEIRA DE COMPOSITE. Calçado de segurança tipo botina, fechamento em elástico nas laterais, confeccionado em couro curtido ao cromo na cor preta, palmilha de montagem em material sintético, costurada pelo sistema strobel. Solado de poliuretano bidensidade na sua cor preta injetado diretamente ao cabedal, biqueira de composite, resistente ao óleo combustível e passagem de corrente elétrica. Comprovante de aferição pelo Inmetro e certificado de aprovação válido/ vigente, conforme NR MTE. Numeração: A definir no ato da requisição de compra. CA com validade mínima de 02 anos na data da entrega.	330,00
11	16056	UN	CONE: Cone: Altura 750 mm, base 400 x 400 mm em Borracha Ultra-Flexível padrão ABNT NBR 1507 na cor LARANJA com fitas Branco refletivo com seções para inserção de elementos de isolamento de áreas como: fendas para fita zebreada, orifícios para cordas, pinos para correntes, orifício central de encaixe de Sinalizador. Logomarca da Prefeitura nos dois lados da peça, (adesivo de boa aderência). LUVA DE VAQUETA. Confeccionada em vaqueta na palma, reforço externo de costura no dedo polegar, anelar e médio, reforço interno na palma, dorso em raspa com elástico para ajuste. CA com validade mínima de 02 anos na data da entrega.	210,00
12	17888	PR	LUVA DE VAQUETA: Confeccionada em vaqueta na palma, reforço externo de costura no dedo polegar, anelar e médio, reforço interno na palma, dorso em raspa com elástico para ajuste. CA com validade mínima de 02 anos na data da entrega.	273,00



13	18812	UN	MÁSCARA FACIAL FULL FACE: Respirador de ar de segurança, tipo peça facial inteira, confeccionada em silicone, na cor na cor preta. Possui um visor panorâmico, de material plástico rígido transparente, fixo na máscara por um aro de metal. A parte frontal inferior do corpo da máscara possui uma abertura para fixação de um bocal dotado de um suporte para válvula de exalação, diafragma de voz, uma válvula de inalação que é presa na parte traseira do suporte onde é rosqueado o filtro, e uma mascarilha interna. A máscara possui um tirante de cabeça com cinco pontos de apoio, presos nas bordas por meio de fivelas de material plástico com presilhas de material metálico para ajuste rápido. Possui uma tira de nuca para descanso, presa através de dois pontos nas fivelas das bordas inferiores da máscara. Acompanha a máscara um filtro juntamente com dispositivo plástico na cor azul, dotado de rosca, para encaixe do filtro mecânico tipo AS 3000.O FPA (Fator de Proteção Atribuído) desta máscara é 100, ou seja, pode ser utilizado em ambientes cujo contaminante não exceda 100 vezes o seu limite de tolerância. CA com validade mínima de 02 anos na data da entrega.	126,00
14	19293	PR	PERNEIRA DE SEGURANÇA BIDIM: Perneira de segurança com talas de PVC, fechamento em velcro e fechos de engate - SRO 250C; Confeccionada em duas camadas de laminado de PVC, três talas de polipropileno na parte frontal, fechamento nas bordas por meio de viés em material sintético, fechamento em velcro, fivelas de regulagem e fechos de engate de poliamida; Cor: Marrom. CA com validade mínima de 02 anos na data da entrega.	115,00
15	19361	PR	LUVA P/ ELETRICISTA: Luva de segurança tricotada em poliamida (nylon), revestida de poliuretano na palma, dedos e ponta dos dedos, forrada em poliamida: palma antiderrapante, punho tricotado de poliamida, acabamento liso. CA com validade mínima de 02 anos na data da entrega.	20,00
16	21480	UN	ÓCULOS DE SEGURANÇA: Óculos de segurança constituído de arco de material plástico preto com um pino	200,00



			central e uma fenda em cada extremidade, utilizado para o encaixe de um visor de policarbonato incolor, apoio nasal e proteção lateral injetada do mesmo material com um orifício na parte frontal superior e uma fenda em cada extremidade para o encaixe no arco que possui borda superior em meia-proteção na parte frontal e nas bordas, hastes confeccionadas do mesmo material do arco compostas de duas peças: uma semi-haste vazada com uma das extremidades fixadas ao arco por meio de parafuso metálico e semi-haste com pino plástico em uma das extremidades da semi-haste anterior que permite o ajuste do tamanho. CA com validade mínima de 02 anos na data da entrega.	
17	21485	FR	PROTETOR SOLAR FPS 60 PROFISSIONAL: PROTETOR SOLAR UV - FPS PROFISSIONAL COM AÇÃO REPELENTE. Composição resistência a água e ao suor, hipoalergênico, ampla proteção contra os raios UVA e UVB mínimo 4 horas de proteção, não oleoso (oil free), PABA free, com ativo repelente de insetos, ação hidratante, não comedogênico. Com registro na ANVISA como uso profissional. Peso líquido de cada frasco: 120 ml. Validade mínima de 02 (dois) anos. Ref. Luvex, Nutriex equivalente ou superior - apresentar amostra	2.034,00
18	22512	UN	MASCARA RESPIRADOR PURIFICADOR: Purificador de ar de segurança facial com 2 Filtros Duplo CMP1 e Tamanho Único. Confeccionado em composto de borracha e silicone. CA com validade mínima de 02 anos na data de entrega.	88,00
19	23129	UN	MACACAO CONTRA RISCO QUIMICO: De proteção contra riscos químicos - produto não alergênico, antibacteriano e repelente a líquido e óleo, excelente maleabilidade, retenção de partículas de substâncias tóxicas ou alérgicas e/ou químicas de origem sintética ou orgânica, defensivos agrícolas, tintas, derivados petroquímicos, material de origem animal ou vegetal, nevoa de produtos químicos em baixa pressão, vírus e bactérias maiores que 0,5 micron. Material de uso descartável. Possui capuz, zíper frontal protegido por uma aba do mesmo falso tecido para garantir	1.050,00



			maior proteção, elástico nos punhos e elástico nos tornozelos. Confeccionado em falso tecido de polipropileno laminado com filme de polietileno respirável na gramatura de 50g/m². Cor: Branco. Tamanho a definir no ato da compra. CA com validade mínima de 02 anos na data da entrega.	
20	25786	UN	CAPA DE CHUVA PVC – P: Capa de chuva confeccionada em material de PVC sem forro, material laminado ou polietileno, fechamento frontal com botões, manga longa e capuz. Tamanho P. CA com validade mínima de 02 anos na data da entrega.	149,00
21	25787	UN	CAPA DE CHUVA PVC – M: Capa de chuva confeccionada em material de PVC sem forro, material laminado ou polietileno, fechamento frontal com botões, manga longa e capuz. Tamanho M. CA com validade mínima de 02 anos na data da entrega.	184,00
22	25788	UN	CAPA DE CHUVA PVC – G: Capa de chuva confeccionada em material de PVC sem forro, material laminado ou polietileno, fechamento frontal com botões, manga longa e capuz. Tamanho G. CA com validade mínima de 02 anos na data da entrega.	181,00
23	29068	UN	CINTA ERGONOMICA: Com suspensório, possui elástico reforçado com fileiras duplas na região lombar e 5 flanges de PVC maleável, costura em nylon de alta resistência que garante durabilidade. Velcro de máxima aderência, com faixa refletiva de 30mm. Cor Preta. Tamanho G	1.019,00
24	29109	PR	BOTINA DE SEGURANÇA COM CADARÇO/ BIQUEIRA DE POLIPROPILENO: Bota de segurança confeccionada em couro nubuck, com estrutura fibrosa e microporosa que ajuda a manter temperatura dos pés. Biqueira de polipropileno (plástico). Colarinho e linqueta soft acolchoados. Fechamento em cadarço. Palmilha de montagem em poliéster resinado. Palmilha antibacteriana removível. Solado isolante em PU bidensidade com sistema de absorção de impacto, injetado diretamente no cabedal. Cor: Marrom café.	318,00



			Numeração: A definir no ato da requisição de compra. CA com validade mínima de 02 anos na data da entrega.	
25	29110	PR	BOTINA DE SEGURANÇA POLIPROPILENO: Calçado de segurança tipo botina em couro grupo hidro fugado. Fechamento em elástico. Palmilha de montagem em não tecido fixada pelo sistema Strobel. Palmilha em EVA removível para fácil higienização. Solado bi densidade bicolor blaqueado com duas camadas de poliuretano (PU) expandido bi densidade. Disponível com bico de polipropileno. CA com validade mínima de 02 anos na data da entrega	1.162,00
26	29111	UN	BONE ÁRABE CAPUZ EM HELANCA: O boné árabe de segurança em helanca Teknoluvras foi desenvolvido com material de qualidade visando a proteção do crânio, pescoço e ombros do usuário contra agentes abrasivos e escoriantes. Possui tecido leve, dando grande mobilidade ao trabalhador; fácil de carregar. A helanca é um tecido que tem boa retenção de suor, auxiliando na transpiração em dias quentes, além de ótimo isolante térmico para proteger do sol	88,00
27	29113	UN	CONJUNTO CHUVA PVC CALÇA + CAPA CHUVA C/CAPUZ P: Blusão de segurança confeccionado em tecido sintético plastificado com PVC, capuz conjugado, com mangas longas, fechamento frontal através de botões de pressão e costura através de solda eletrônica. Calça de segurança, tipo pijama, confeccionada em tecido sintético plastificado com PVC, com cordão na cintura para ajustes e costura através de solda eletrônica. Aprovado Para: Proteção do tronco e membros	183,00
28	29114	UN	CONJUNTO CHUVA PVC CALÇA + CAPA CHUVA C/CAPUZ M: Capa de chuva confeccionada em material de PVC sem forro, material laminado ou polietileno, fechamento frontal com botões, manga longa e capuz. Tamanho M. CA com validade mínima de 02 anos na data da entrega	184,00
29	29115	UN	CONJUNTO CHUVA PVC CALÇA + CAPA CHUVA C/CAPUZ G: Capa de chuva confeccionada em material de PVC sem	176,00



			forro, material laminado ou polietileno, fechamento frontal com botões, manga longa e capuz. Tamanho G. CA com validade mínima de 02 anos na data da entrega	
30	29116	UN	CONJUNTO CHUVA PVC CALÇA + CAPA CHUVA C/CAPUZ GG: Blusão de segurança confeccionado em tecido sintético plastificado com PVC, capuz conjugado, com mangas longas, fechamento frontal através de botões de pressão e costura através de solda eletrônica. Calça de segurança, tipo pijama, confeccionada em tecido sintético plastificado com PVC, com cordão na cintura para ajustes e costura através de solda eletrônica. Aprovado Para: Proteção do tronco e membros	172,00
31	29119	UN	CINTO DE SEGURANÇA PARA ROÇADEIRA: Cinto duplo profissional para roçadeira lateral -Feito em material resistente - Alças acolchoadas para maior conforto do operador - 5 pontos de regulagem para adaptar em qualquer altura de operador - Fivela abre e fecha pratica e resistente - gancho de sustentação em metal - Apoio da máquina em material rígido para maior conforto	18,00
32	29123	UN	PROTETOR FACIAL KIT ROÇADOR: Kit combinado de tela plástica e suporte para protetor facial com suspensão catraca. Protetor basculante 90°. Projetado para tarefas de capinação, colheita, manutenção de estradas e de parques. CONFIGURAÇÃO Suporte para proteção facial com suspensão catraca Malha plástica florestal 8 x 14". Absorção, destacável e lavável CA 35981R	10,00
33	29124	RL	FITA DE SINALIZAÇÃO SEGURANÇA ISOLAMENTO 65 X 200M ZEBRADA AMARELA / PRETA: Fita de Segurança para isolamento de área, zebraada amarela e preta, produzida em filme de polietileno de baixa densidade sem adesivo com espessura de 3 micras largura 65mm x 200 metros	134,00
34	30908	UN	CINTO DE SEGURANÇA PARA TRABALHO EM ALTURA: Cinto de segurança para trabalho em altura. Cinturão de segurança do tipo paraquedista com 2 pontos de conexão Conexão dorsal, uma argola "D" inclinada, em aço – Utilizada	14,00



			para retenção de queda (A); Conexão peitoral, duas alças em poliéster – Utilizadas para retenção de queda (A/2); Confeccionado em material sintético, poliéster; Costuras Zig-Zag Athenas: Desenvolvidas para proporcionar grande resistência, realizadas em máquinas automatizadas; Fivelas duplas de aço para ajustes nas pernas, suspensórios e cintura; Porta ferramentas nas laterais – capacidade de 5 kg.	
35	30909	UN	BALACLAVA: Capuz de segurança confeccionado em malha em fibra de meta-aramida retardante a chama, uma camada, abertura facial, tipo balaclava. Capuz balaclava para proteção facial em aproximação a temperaturas elevadas. Resistente a temperaturas de até 250 °C de aproximação.	150,00
36	30910	PR	BOTAS DE COMBATE A INCÊNDIO: Bota tipo bombeiro. Material em borracha galvanizada, nas cores preta e amarela. Solado anti-derrapante. Palmilha antiperfurante. Com forro, biqueira de aço.	150,00
37	30911	UN	CAPACETE DE COMBATE A INCENDIO: Capacete de segurança para proteção contra impactos, calor, chama e para combate a incêndios estruturais em temperatura de aproximação de até 250 °C. Possui acabamento externo liso brilhante com resistência a impacto e chamas. Conta com suspensão fixa através de seis cadarços flexíveis de apoio e carneira tipo catraca de ajuste na parte traseira para moldar qualquer tamanho. - Capacete de segurança com acabamento externo liso brilhante com resistência a impacto e chamas - Revestimento interno com almofada de óxido de polifenileno, revestido com uretano expandido para resistir a impactos - Suspensão fixa através de seis cadarços flexíveis de apoio - Carneira tipo catraca de ajuste na parte traseira para moldar qualquer tamanho - Quebra-telha em relevo com desenho anatômico que permite a colocação de adesivos particulares do bombeiro - Faixas refletivas em formas trapezoidais fixadas nas laterais do capacete - Aba em toda sua lateral e frontal, tornando-se maior na parte traseira evitando que produtos e água possam cair dentro da vestimenta - Protetor de borracha em toda a sua aba para	60,00



			evitar quebras ou fissuras em sua volta - Protetor facial articulável transparente, jugular com ajuste e aparador de suor em velcro - Protetor auricular e de nuca em tecido resistente. CAPACETE DE COMBATE A INCENDIO	
38	30912	PR	LUVAS DE COMBATE A INCÊNDIO: Luva de segurança confeccionada em tecido retardante a chama com a palma e reforço entre os dedos indicador e polegar em vaqueta. Proteção das mãos do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes, cortantes e perfurantes e contra agentes térmicos (pequenas chamas, calor de contato, convectivo, radiante e metais fundidos) e agentes abrasivos, escoriantes e térmicos provenientes de operações de soldagens e processos similares	60,00
39	30913	CJ	ROUPAS DE APROXIMAÇÃO: Calça e Jaqueta projetadas para oferecer proteção ao usuário, com relação ao calor e também as chamas. Deve possuir Faixa refletiva, Proteção contra umidade, Proteção térmica. Jaqueta: Jaqueta para combate a incêndio confeccionado com camada externa em tecido com 93% meta aramida 5% para aramida e 2% anti estático; Casaco ¾ com fechamento frontal com zíper e aba com velcro, bolso frontal porta rádio, dois bolsos laterais, gola alta, mangas longas modelo raglan, faixa refletiva dupla 75mm na cor amarelo/prata; Jaqueta de combate a incêndio confeccionado com modelagem tradicional, confeccionado dentro das exigências normativas do MTE, oferece proteção efetiva e custo competitivo; Calça: Calça para combate a incêndio confeccionada com a camada externa em tecido com 93% meta aramida 5% para aramida e 2% anti estático; Igualmente a jaqueta a calça deverá ser confeccionada com tecnologia no sistema para rasgo (ripstop); Com barreira de umidade bi componente de poliuretano respirável com aramida/melamina e barreira térmica dupla em tecido de aramida com viscose FR feltro de aramida; Confeccionado dentro das exigências normativas do MTE, oferece proteção efetiva e custo competitivo; Calça comprida com suspensórios fixos em "H", faixa refletiva dupla 75mm na cor	60,00



			amarelo/prata; Possui ainda barreira de umidade bi componente de poliuretano respirável com aramida/melamina e barreira térmica dupla em tecido de aramida com viscose FR feltro de aramida. A roupa de combate a incêndio estrutural deverá ter resistência à temperatura de até 300°C. Resistente à corte, abrasão e impermeável.	
40	30914	KT	EQUIPAMENTO AUTÔNOMO DE PROTEÇÃO RESPIRATÓRIA: Máscara Autônoma: Máscara Facial composta por uma peça facial inteira de tamanho único, com visor transparente, fixado através de encaixe específico e fixado a um aro em material metálico. O corpo da peça de cor amarela (confeccionado em silicone) ou preta (confeccionado em neoprene). Nas bordas do mesmo estão cinco hastes dotadas de presilhas ajustáveis, onde estão fixadas as pontas de um tirante elástico, sendo que na parte inferior da haste, através de dois pontos está presa uma tira em material tipo tecido, utilizada para descanso da peça, quando não em uso. Na parte frontal inferior, possui o dispositivo de diafragma de voz, a mascarilha com válvulas de inalação e um suporte com uma válvula de exalação especial. Na parte externa do dispositivo, há um bocal dotado de encaixe especial para uma válvula de demanda PP. Válvula de demanda e redutor de pressão da máscara autônoma: A válvula de demanda possui um bocal em material metálico, uma haste lateral com conexão para uma mangueira de média pressão e um botão localizado na sua parte superior. A mangueira de média pressão possui em uma de suas extremidades fixada na válvula de demanda e a outra extremidade a um bico tipo engate rápido para acoplamento direto (engate rápido) com a peça redutora de pressão. O redutor de pressão, localizado na parte traseira do suporte costal é confeccionado em material metálico e possui mais duas saídas com mangueiras, sendo uma para o manômetro indicador da pressão do sistema e outra dotada em sua extremidade de suporte costal confeccionado em	30,00



			fibra de uma peça para o carona. Suporte da máscara autônoma: O suporte costal de cor preta é confeccionado em fibra de carbono, e possui suas correias confeccionadas em material resistente, poliamida na cor preta, são almofadadas com faixas refletivas nos ombros e na cintura, sendo estas dotadas de fivelas de ajustes em material metálico e o fechamento na cintura é feito por uma fivela plástica com sistema de encaixe rápido. Ao suporte está presa uma fita nas mesmas características das correias, sendo esta dotada de ajuste para utilização de cilindros de diferentes dimensões. Na outra mangueira que está fixada ao redutor de pressão, há na sua extremidade superior um manômetro giratório e analógico, com escala fluorescente que indica a pressão de ar respirável no sistema, dotado de um alarme sonoro. O equipamento pode ser utilizado com cilindros confeccionados em diferentes capacidades e tamanhos. Cilindro da máscara autônoma: Cilindro em Aço Leve de 6 litros 300 bar, capacidade interna de 1800 litros de ar, com válvula reguladora de pressão. O cilindro possui válvula com manômetro indicador de pressão interna, localizada junto ao seu registro de abertura do ar. Autonomia de 45 minutos	
41	30915	UN	CAPACETE DE SEGURANÇA (TIPO RAPEL/ESCALADA): Caso confeccionado em polietileno de alta densidade (PEAD) com proteção UV. Duas fendas laterais (slots) para acoplamento de acessórios. Cinco orifícios laterais que aperfeiçoam a ventilação. Três áreas com acabamento polido para personalização do capacete. Sistema de ajuste perimetral formado por carneira de contorno fabricada em PEAD, com catraca giratória localizada na nuca, que permite uma regulagem precisa, atingindo um perímetro mínimo de 52 cm e máximo de 64 cm. Carneira dotada de material acolchoado de polietileno reticulado com canais de ventilação, totalmente removível para higienização ou troca. Espuma de conforto superior acoplado à coroa que atua como amortecedor. Sistema de suspensão de amortecimento que mantém uma distância uniforme entre o	30,00



			casco e a carneira e entre o casco e o topo (coroa). mantém o casco isolado da cabeça, permitindo que o sistema de suspensão tenha espaço suficiente para absorver a energia decorrente de um impacto. Fita jugular totalmente regulável com sistema de ajuste DBF® (Double Back Fit) que permite manter a sobra de fita sempre ajustada e compactada, evitando acidentes.	
42	30916	KT	KIT APICULTOR: Kit Fumigador + Macacão Apicultor Brim GG. Kit Apicultura com: Macacão De Nylon (Tamanho G, GG ou XG), 1 x Fumigador de Apicultura. 1) macacões produzidos com alta qualidade, oferecendo conforto e segurança para quem usa. Confeccionado com tecido de nylon com telas no chapéu, que facilitam a visão e também uma tela nas costas para melhorar a circulação do ar. O conjunto é inteiro e a máscara é costurada ao macacão. O fecho é de zíper, contando também com um bolso para ferramentas ou outros acessórios. Tamanhos disponíveis: G, GG ou XG. Recomendações do fabricante: - Tamanho G - Ideal para Pessoas com 150-170cm e peso entre 70 - 80kg - Tamanho GG - Ideal para Pessoas com 170-180cm e peso entre 80 - 100kg - Tamanho XG - Ideal para Pessoas com 180-190cm e peso entre 100 - 120kg - O macacão de nylon oferece uma proteção maior contra ferroadas comparado ao material em algodão (100% Brim), embora seja preciso lembrar que tanto o macacão de Nylon ou Brim não são completamente imunes e não são considerados 100% anti-ferroadas. Ele é mais seguro pois a abelha não consegue se agarrar no material, aumentando a proteção contra ferroadas e também evita da abelha perder o ferrão. Além disso, combinado com o uso correto do fumigador (fumaça para acalmar ou afastar as abelhas) o manejo é feito de uma maneira segura. 2) 1 x Fumigador de Abelhas para Apicultura. - Capacidade do Fumigador: 5 litros; - Corpo em aço carbono pintado na cor alumínio; - Alça em madeira confeccionada em madeira de pinus; - Tampa, fole, fornalha, grelha e bico de pato; - Fole em Courvin com ampla abertura,	30,00



			garantido maior eficiência e geração de fumaça; - Medidas do Fole: 30 x 22cm; - Com tela de proteção para entrada de ar; - Peso Líquido: 3.100kg.	
43	30917	UN	BINÓCULO: Ajuste de diopter para focagem fina, binóculos de zoom 100x22. com cor brilhante e transparente, forte permeabilidade óptica e design de padrão de extinção na borda, pode efetivamente reduzir a fadiga ocular. materiais duráveis: impermeável, à prova de umidade, à prova de poeira e anti-nevoeiro, e pode ser usado normalmente em dias úmidos e chuvosos. venha com um saco de armazenamento de alta qualidade de náilon, que economiza espaço e pode ser colocado em qualquer lugar na mochila. pequeno, portátil, muito conveniente para transportar, poderoso e ultra-leve, é muito adequado para acampar, montanhismo, viajar e mochila.	15,00
44	30918	UN	CANTIL: O Cantil Térmico para carregar bebidas frias. Preserva a temperatura da bebida, com uma camada interna de espuma. Também acompanha uma alça resistente para transporte, possui boca larga. Capacidade de 1000ml. Tampa rosqueável.	30,00
45	30919	UN	COLETE REFLETIVO: - modelo blusão - cor amarelo fluorescente - confeccionado em tecido 100% poliéster - 1 bolso - fechamento em zíper - faixas retrorrefletivas - porta caneta (somente nos modelos com bolso) - tamanhos: M / G / XG / XXG	30,00
46	30920	UN	COLETE SALVA VIDAS: 100% Nylon; Colete muito leve; Super confortável, respirável e de secagem rápida Fácil de Vestir. Flutuadores distribuídos na frente e costas. Não há flutuadores nas laterais para melhor mobilidade e conforto. Menor absorção de água. Costuras super resistentes; Engates Rápidos para segurança; Suporte para a chave da moto-aquática. COMPOSIÇÃO: EXTERNO - 100% NYLON. INTERNO - 100% POLIETILENO EXPANDIDO	30,00
47	30921	UN	LANTERNA DE CABEÇA: Lanterna de Cabeça Recarregável Profissional com 3 Leds - TM4019 Características: - Baterias	30,00



			recarregáveis inclusas, -tempo de trabalho 25h, -vida útil 100,000 horas, - Modelo Lanterna farol B-máx. Cree T6 + R2 - lúmen 2000lm , - Ângulo ajustável de 90 graus, - Alça elástica ajustável, - Peso 250g, -Tempo para carregar a bateria aprox. 3 e 8 horas Itens inclusos: - 1 lanterna de cabeça - 1 carregador - 2 baterias recarregáveis	
48	30922	UN	NADADEIRA: Nadadeira fechada de pala longa. Composição em três materiais diferentes. Resposta rápida. Resistência e durabilidade. Material de borracha e tecno polímeros	30,00
49	30923	PR	BOTA DE RESGATE: Confeccionado em couro bovino, na espessura de 18 a 22 linhas, podendo ser acabado em semi anilina e box, na cor preta. O cabedal feito em nylon tramado poliamida perfurado, na cor preta. Cano todo forrado em nylon tramado, com um fole na abertura em napa comfort. Possui um zíper de 30cm de comprimento, com uma lapela como proteção. Abertura na hora de calça de 24,5cm por uma circunferência total de 65cm, Para que não aperte a panturrilha da perna. Reforço de eva 2mm dublado com manta tramada de 1mm. Forro de confratec air. Seu bico dianteiro e traseiro possui reforço, termoplástico de 2,5mm tramado frente e verso. Com uma borracha de resistencia no peito do pé. Palmilha de montagem em plantex 2mm com reforço em fibra de 4mm. Alto reforço interno resistente e respirável. Solados: borracha, street, zeus e dakar. Todos este solados tem a canaleta de blaqueação (costurados) em todo contorno da sola. Palmilha de conforto em poliuretano de 10mm frente e 25mm no salto, com forro ante bactericida e geotex	80,00

3. JUSTIFICATIVAS

3.1. Justificativa da Necessidade:



A realização do presente processo se faz indispensável para viabilização de cuidados de saúde e segurança dos servidores, a fim de minimizar os riscos de acidentes e reduzir os impactos a saúde ocupacional.

A obrigatoriedade do fornecimento de EPI é prevista Lei, conforme a NORMA REGULAMENTADORA 6 Item.

A empresa é obrigada a fornecer aos empregados, gratuitamente, EPI adequado ao risco, em perfeito estado de conservação e funcionamento, nas seguintes circunstâncias:

- a) sempre que as medidas de ordem geral não ofereçam completa proteção contra os riscos de acidentes do trabalho ou de doenças profissionais e do trabalho;
- b) enquanto as medidas de proteção coletiva estiverem sendo implantadas; e,
- c) para atender a situações de emergência.

Consideradas as especificidades e riscos percebidos no exercício dos diversos cargos, funções e atribuições do quadro do funcionalismo público no âmbito municipal, bem como o mais recente estudo dos ambientes e condições de trabalho, realizados por empresa especializada, a Prefeitura Municipal fornecerá aos servidores que exerçam atribuições nas quais houve detecção de risco físico, biológico e químico.

Observados ainda todos os princípios inerentes à Administração Pública Municipal, especialmente, neste caso, o princípio da legalidade, é primordial que sejam disponibilizadas condições adequadas de labor, permitindo a execução dos serviços públicos que sejam de interesse da coletividade e com observância das condições de saúde e integridade física dos colaboradores.

Os colaboradores possuem constitucionalmente assegurado o direito à proteção de sua integridade física e saúde, nos termos do artigo 7º, XXII “Art. 7º São direitos dos trabalhadores urbanos e rurais, além de outros que visem à melhoria de sua condição social:

(...) XXII - redução dos riscos inerentes ao trabalho, por meio de normas de saúde, higiene e segurança;”.

A Norma Regulamentadora n. 06/1978 da SIT- Secretaria de Inspeção do Trabalho e com redação já alterada pelo Ministério do Trabalho e Emprego, traz no item 6.1 a definição de EPI, qual seja: “(...) considera-se Equipamento de Proteção Individual - EPI, todo dispositivo ou produto, de uso individual utilizado pelo trabalhador, destinado à proteção de riscos suscetíveis de ameaçar a segurança e a saúde no trabalho”.

6.1.1 Entende-se como Equipamento Conjugado de Proteção Individual, todo aquele composto por vários dispositivos, que o fabricante tenha associado contra um ou mais riscos que possam ocorrer simultaneamente e que sejam suscetíveis de ameaçar a segurança e a saúde no trabalho.

6.2 O equipamento de proteção individual, de fabricação nacional ou importado, só poderá ser posto à venda ou utilizado com a indicação do Certificado de Aprovação - CA, expedido pelo órgão nacional competente em matéria de segurança e saúde no trabalho do Ministério do Trabalho e Emprego.



Com base nisso e dispondo ainda do mais recente relatório elaborado para a finalidade de avaliação de riscos- referências PPRA = Programa para Prevenção de Riscos Ambientais, a Administração Pública carecerá da aquisição dos produtos abaixo relacionados para atendimento às suas demandas.

3.2. Justificativa da Modalidade - Pregão:

A presente licitação será realizada na modalidade Pregão Eletrônico, atendendo aos princípios da ampla competitividade, concorrência e obtenção da proposta mais vantajosa à Administração, possibilitando a competição entre empresas de qualquer localidade.

A modalidade justifica-se ainda pela sua natureza de bens comuns, visto que as especificações dos objetos possuem compatibilidade com as adotadas no mercado, e com os padrões de desempenho e qualidade, conforme prevê o art. 6º, XLI e art. 29 da Nova Lei de Licitações nº. 14133/2021.

3.3. Justificativa do Sistema de Registro de Preço:

Conforme Art. 6º, inciso XLV da Lei Federal 14133/2021, é recomendado a utilização do sistema de registro de preços para a futura aquisição de bens e serviços.

Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:

XLV - sistema de registro de preços: conjunto de procedimentos para realização, mediante contratação direta ou licitação nas modalidades pregão ou concorrência, de registro formal de preços relativos a prestação de serviços, a obras e a aquisição e locação de bens para contratações futuras;

Nesse mesmo sentido o art. 2º do Decreto Municipal nº. 5523/2023, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços dispõe:

Art. 2º - O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:

I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações permanentes ou frequentes;

II - quando, pelas características da obra ou serviços de engenharia, houver necessidade de contratações permanentes ou frequentes, desde que haja projeto padronizado, sem complexidade técnica e operacional;

III - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;

IV - quando for conveniente a aquisição e locação de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo;

V - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração. (grifo nosso)

Corroborar-se a concepção de que o sistema de registro de preços foi considerado pelo legislador para atendimento às necessidades incertas, em que não se pode prever o momento em que surgirá determinada demanda ou quando há a impossibilidade de precisão dos quantitativos referentes a esta condição.



Em vista dessas considerações, relata-se que a demanda das Secretarias Municipais na aquisição de EPI e EPC é imprevisível, decorrente da variação da carência e consumo, não existindo meio técnico para definir com precisão em que momento os itens serão necessários.

Destaca-se ainda que o objetivo do registro de preços é selecionar objetos simples e padronizados capazes de atender necessidades de diversas origens e em períodos de tempo distintos, conceito que corresponde ao tipo de serviço do objeto proposto.

Vale ressaltar também que com o registro de preços, a realização frequente de licitação durante o exercício financeiro é reduzida, não se fazendo necessária a cada demanda, refletindo na redução de custos operacionais e de publicidade, além de proporcionar agilidade e otimização nas contratações públicas, pois a licitação estará realizada, as condições de fornecimento ajustadas, os preços e os fornecedores definidos.

Por fim, salienta-se que o Município não estará obrigado a adquirir os quantitativos totais dispostos neste Termo de Referência, devendo realizar a aquisição de acordo com a necessidade.

4. FORMA DE EXECUÇÃO, PRAZO E LOCAL

4.1. Para utilização da Ata de Registro de Preços, a Secretaria demandante solicitará os materiais registrados, e emitirá Ordem de Fornecimento à empresa detentora da Ata.

4.2. A empresa receberá a Ordem de Fornecimento e terá um prazo máximo de 10 (dez) dias para efetuar a entrega dos materiais constantes da Ordem de Fornecimento.

4.3. As Secretarias Municipais realizarão as solicitações de acordo com suas necessidades, ou seja, de forma parcelada.

4.4. Os materiais deverão ser entregues no CEOP – Centro de Operações da Prefeitura de Santa Bárbara, situado no endereço: Rua Cristiane Geo. Maia, nº 95, Bairro: Centro, Município de Santa Bárbara/MG.

4.5. O faturamento deverá ocorrer após recebimento da Ordem de Fornecimento, emitida pelo setor de Compras e Licitações.

4.6. A contratação ocorrerá através do sistema de registro de preços, documentada em Ata, cuja validade será de 01 (um) ano; as ordens de fornecimento serão expedidas pela Prefeitura Municipal e direcionadas ao fornecedor através de correio eletrônico - única e exclusivamente – no endereço indicado pelo fornecedor, sob sua responsabilidade.

4.7. A descrição do item deverá ser rigorosamente observada pelo Fornecedor, de forma que apenas serão recebidos itens que atendam às especificações, sob pena de responsabilização nos termos da legislação vigente.

4.8. Os pedidos poderão ser feitos de forma parcelada e assim que formalizados, a entrega deverá ocorrer dentro do prazo de 10 (dez) dias a contar do recebimento das ordens de fornecimento - presumidamente ocorrido no dia seguinte ao envio.



4.9. O valor da contratação deverá estar em estrita consonância com a média de preços e orçamentos/ cotações de preço realizados pela Divisão de Compras.

5. CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO DO OBJETO

5.1. Os materiais serão recebidos:

5.1.1. Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

5.1.2. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 10 (dez) dias do recebimento provisório.

5.2. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações contidas no Termo de Referência e na proposta.

5.4. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Promitente Fornecedora pelos prejuízos decorrentes da incorreta execução da ata de registro de preços.

5.5. Poderão ser aprovadas pequenas variações nas especificações para adequação aos padrões de cada fabricante, desde que não configure piora da qualidade em relação às especificações originais.

5.6. As ordens de fornecimento serão encaminhadas exclusivamente via e-mail, por meio de correio eletrônico indicado pela Promitente Fornecedora, e considerar-se-ão recebidos no segundo dia útil após a data de envio.

5.7. É de responsabilidade da Promitente Fornecedora manter atualizado o seu endereço de correio eletrônico, bem como acessar o conteúdo das ordens de fornecimento encaminhadas pela administração. A Promitente Fornecedora também é obrigada a reportar imediatamente à administração qualquer técnica em relação ao seu conteúdo eletrônico, indicando imediatamente outro endereço para comunicação.

5.8. O não atendimento das ordens de fornecimento encaminhadas pela administração sujeitará a Promitente Fornecedora às sanções previstas em lei.

5.9. Nos equipamentos de proteção individual deverão constar o número do lote de fabricação.

6. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1. OBRIGAÇÕES DA PROMITENTE FORNECEDORA:

6.1.1. Comercializar o EPI com instruções técnicas no idioma nacional, orientando sua utilização, manutenção, restrição e demais referências ao seu uso.



- 6.1.1.1. Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada.
- 6.1.2. Fornecer as informações referentes aos processos de limpeza e higienização de seus EPI's, indicando quando for o caso, o número de higienizações acima do qual é necessário proceder à revisão ou à substituição do equipamento, a fim de garantir que os mesmos mantenham as características de proteção original.
- 6.1.3. Efetuar a entrega dos materiais em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca.
- 6.1.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei Nº 8.078, de 1990).
- 6.1.5. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, o produto com avarias ou defeitos.
- 6.1.6. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da licitação.
- 6.1.7. Comunicar à Administração imediatamente os motivos que impossibilitem o cumprimento da entrega no prazo previsto, contemporânea ao momento em que a Promitente Fornecedor dela toma conhecimento, acompanhada de comprovação idônea, possibilitando melhor planejamento da administração.
- 6.1.8. Manter, durante toda a execução da ata de registro de preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 6.1.9. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na ata de registro de preços.
- 6.1.10. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução da ata de registro de preços.

6.2. OBRIGAÇÕES DO PROMITENTE COMPRADOR:

- 6.2.1. Obriga-se o Município de Santa Bárbara a proporcionar todas as condições para que o Fornecedor possa entregar o produto de acordo com as determinações da ata, Edital e anexos, especialmente do Termo de Referência;
- 6.2.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo fornecedor, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- 6.2.3. Exercer o acompanhamento e a fiscalização da conferência das especificações do objeto no ato da entrega;



- 6.2.4. Notificar a Promitente Fornecedora por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da entrega do item, fixando prazo para a sua substituição;
- 6.2.5. Pagar à Promitente Fornecedora o valor resultante da entrega do produto, na forma da ata de registro de preços;
- 6.2.6. Zelar para que durante toda a vigência da ata de registro de preços sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Promitente Fornecedora, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 6.2.7. Prestar à promitente fornecedora todos os esclarecimentos necessários à execução da ata de registro de preços;
- 6.2.8. Recusar o recebimento do produto licitado, caso esse esteja em desacordo com a proposta apresentada pela promitente fornecedora, fato que será devidamente caracterizado e comunicado à empresa, sem que, a essa, caiba direito de indenização;
- 6.2.9. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela promitente fornecedora, proporcionando todas as condições para que a mesma possa cumprir suas obrigações na forma e prazos estabelecidos;
- 6.2.10. Promover o apontamento do recebimento do produto, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados;
- 6.2.11. Deverá NOTIFICAR PREVIAMENTE o fornecedor quando da aplicação de penalidades.

7. PROCEDIMENTOS DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. A ata de registro de preços ou instrumento equivalente oriundo desta contratação terá como responsáveis:

7.1.1. GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

Nome: Robson Raimundo do Nascimento

Cargo: Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo

E-mail: adm_obras@santabarbara.mg.gov.br

Telefone: (31) 3832-1734.

7.1.2. FISCAIS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1.2.1. Da Secretaria Municipal de Saúde:

Nome: Alan Junio dos Santos Severino

Cargo: Escriturário

E-mail: almox_saude@santabarbara.mg.gov.br

Telefone: (31) 3832-1734



7.1.2.2. Da Secretaria Municipal de Administração Pública:

Nome: Gilmara C. Perdigão dos Santos

Cargo: Gestor Administrativo

Telefone: (31) 3832-1734

E-mail: patrimonio@santabarbara.mg.gov.br

7.1.2.3. Da Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Mobilização e Proteção Social:

Nome: Breno Paulo da Silva.

Cargo: Gestor Administrativo

Telefone: (31) 3832-3410.

E-mail: defesa.civil.sb@gmail.com

7.1.2.4. Da Secretaria Municipal de Cultura e Desenvolvimento do Turismo:

Nome: Wanderlaine Campos de Almeida

Cargo: Gestor Administrativo

Email: turismoeculturasb@gmail.com

Telefone: (31) 9 9812-7093

7.1.2.5. Da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agropecuária:

Nome: Ronaldo Lopes de Oliveira

Cargo: Gestor Administrativo

E-mail: gerenciameioambientesb@gmail.com

Telefone: (31) 3832-2458

7.1.2.6. Da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo:

Nome: Joyce Souza Santos Gomes

Cargo: Escriturária

E-mail: adm_obras@santabarbara.mg.gov.br

Telefone: (31) 3832-1734/3832-4389

7.1.2.7. Da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável e Inovação:

Nome: Gustavo Silvino Oliveira Lima

Cargo: Gestor Administrativo

E-mail: inovacao@santabarbara.mg.gov.br

Telefone: (31) 9 9655-0950



Nome: Alexandra Ferreira Silva
Cargo: Gestor Administrativo
E-mail: inovacao@santabarbara.mg.gov.br
Telefone: (31) 9 9655-0950

7.1.2.8. Da Secretaria Municipal de Educação:

Nome: Fabiane da Silva Oliveira
Cargo: Gestor Administrativo
E-mail: educacao@santabarbara.mg.gov.br
Telefone: (31) 3832-1109

7.2. Compete ao Gestor da ata de registro de preços acima identificado exercer a administração da ata de registro de preços, com atribuições voltadas para o controle das questões documentais da contratação, quais sejam, verificar se os recursos estão sendo empenhados conforme as respectivas dotações orçamentárias, acompanhar o prazo de vigência da ata de registro de preços, verificar a necessidade e possibilidade da renovação/prorrogação, bem como estudar a viabilidade de realização de reequilíbrio econômico-financeiro e da celebração dos respectivos termos aditivos, etc.

7.3. Compete ao Fiscal da ata de registro de preços acima identificado exercer a verificação concreta do objeto, devendo o servidor designado verificar a qualidade e procedência da prestação do objeto respectivo, encaminhar informações ao gestor da ata de registro de preços, atestar documentos fiscais, exercer o relacionamento necessário com o Promitente Fornecedor, dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução da ata de registro de preços, etc.

7.4. O fiscal da ata de registro de preços anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da ata de registro de preços, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

7.5. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14133/2021.

8. DOCUMENTAÇÃO

8.1. Conforme item 09 do edital.



9. SANÇÕES APLICÁVEIS

9.1. O descumprimento de quaisquer das cláusulas ou obrigações diretas ou indiretas decorrentes do edital e seus anexos poderá ensejar a aplicação das penalidades previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, constantes nos artigos 156 e 162 – “O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado a multa de mora, na forma prevista em edital ou em contrato”, regulamentados no Decreto Municipal nº 5569/2023, bem como observará os termos da IN 8 de 22/03/2018 e suas alterações.

10. CONDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO

10.1. O pagamento será efetuado por meio de ordem bancária emitida por processamento eletrônico, a crédito do beneficiário em conta bancária a ser indicada pelo Promitente Fornecedor em sua proposta, no prazo de até 30 dias corridos da data do recebimento definitivo, com base nas Notas Fiscais, devidamente conferidas e aprovados pelo Promitente Compradora.

10.2. O pagamento da Nota Fiscal fica vinculado a prévia conferência pelo fiscal da ata de registro de preços.

10.3. As Notas Fiscais ou documentos que a acompanharem para fins de pagamento que apresentarem incorreções serão devolvidos ao Promitente Fornecedor e o prazo para o pagamento passará a correr a partir da data da reapresentação dos documentos, considerados válidos pelo Promitente Compradora.

10.4. Nas Notas Fiscais deverão vir os dados bancários completos do Promitente Fornecedor, sob pena de não realização do pagamento até a informação dos mesmos, de obrigação do Promitente Fornecedor.

10.5. Para que os pagamentos possam ser efetuados, o Promitente Fornecedor deverá apresentar, junto a nota fiscal de produtos/serviços documentos comprobatórios da regularidade fiscal e regularidade trabalhista.

10.6. A Nota/Fiscal/Fatura emitida pelo Promitente Fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do n.º do processo, n.º do Pregão e da Ordem de Fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do produto e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

10.7. Sobre o valor devido ao Promitente Fornecedor, a Administração efetuará as retenções tributárias cabíveis.

10.8. Quanto ao ISSQN, será observado o disposto na Lei Complementar nº 116, de 2003, e legislação municipal aplicável.

10.9. É vedado ao Promitente Fornecedor transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes da ata de registro de preços.

10.10. Deverão ser realizadas compensações financeiras e penalizações, por eventuais atrasos, e descontos, por eventuais antecipações de pagamentos.



11. CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DOS PREÇOS

11.1. Menor preço **POR ITEM**.

12. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. A ata de registro de preços oriunda desta contratação iniciará na data de sua assinatura e vigorará por 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por igual período, nos termos do Art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021.

13. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias do exercício 2023 e pelas suas correspondentes para o exercício subsequente:

Unidade	Função	Subfunção	Programa	Destino	Projeto Atividade	Subelemento	Recurso	Ficha
020702	12	361	00008	1	121	339030280000	Transferências do FUNDEB - Impostos e Tr	3363
020702	12	365	00005	2	12	339030280000	Transferências do FUNDEB - Impostos e Tr	3511
0206	4	122	00015	2	200	339030280000	Recursos não Vinculados de Impostos	2840
020503	8	244	00029	2	243	339030280000	Recursos não Vinculados de Impostos	2588
021101	4	122	00044	2	117	339030280000	Recursos não Vinculados de Impostos	6462
0209	15	452	00030	2	56	339030280000	Recursos não Vinculados de Impostos	5233
0209	18	541	00033	2	75	339030280000	Recursos não Vinculados de Impostos	5433
0209	18	542	00093	2	300	339030280000	Recursos não Vinculados de Impostos	5635
0209	20	244	00023	2	97	339030280000	Recursos não Vinculados de Impostos	5716
0209	4	122	00015	2	52	339030280000	Recursos não Vinculados de Impostos	9703
0208	4	122	00036	2	103	339030280000	Recursos não Vinculados de Impostos	4153



0208	15	451	00042	2	111	339030280000	Recursos não Vinculados de Impostos	4540
0208	18	244	00033	2	53	339030280000	Recursos não Vinculados de Impostos	4867
0208	18	452	00032	2	70	339030280000	Recursos não Vinculados de Impostos	4943
0213	4	122	00015	2	51	339030280000	Recursos não Vinculados de Impostos	7835
021001	10	301	00058	2	174	339030280000	Recursos não Vinculados de Impostos	9539
021001	10	302	00059	2	308	339030280000	Recursos não Vinculados de Impostos	9547

14. PLANILHA DE PREÇOS MÁXIMOS

14.1. Os preços máximos que a administração se propõe a pagar pela presente licitação serão os seguintes:

Item	Cód.	Un.	Produto	Qtde	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
1	4615	UN	ABAFADOR DE RUIDOS NRRsf igual a 21 dB. Abafador auricular - protetor auditivo tipo concha, composto por duas conchas e um arco (haste), construído em plástico rígido, espuma porus bem fechada, acondicionada internamente na concha. CA com validade mínima de 02 anos na data da entrega.	130,00	17,07	2.219,10
2	4801	PR	LUVA DE RASPA CANO CURTO: Luva de Segurança confeccionada em raspa, reforço interno na palma, tira de reforço embutida entre o polegar e indicador, elástico para ajuste no dorso. CA com validade mínima de 02 anos na data da entrega.	153,00	11,51	1.761,03



3	7258	PR	LUVA MUCAMBO (PALMA ANTIDERR) M LUVA MUCAMBO M: A Luva Mucambo é fabricada com forro em algodão, revestimento em látex natural, dorso ventilado, acabamento antiderrapante, punho em malha com elástico.	1.330,00	5,86	7.793,80
4	7269	RL	FITA ZEBRADA P/DEMARCAÇÃO: Fita zebraada: Filme constituído de Polietileno resistente, com a impressão na diagonal nas cores amarela e preta, laranja e branca sucessivamente - Tamanho: 70 mmx 200 metros FITA ZEBRADA P/DEMARCAÇÃO	180,00	9,70	1.746,00
5	9260	UN	MÁSCARA PFF2 COM FILTRO: Respirador purificador de ar tipo peça semifacial filtrante para partículas PFF2, classe S, confeccionada em quatro camadas, sendo: camada externa de fibra sintética de polipropileno; camada meio de fibra sintética estrutural; camada filtrante de fibra sintética com tratamento eletrostático; camada interna de fibra sintética de contato facial. Com tirantes de cabeça de elástico para sustentação da peça facial, tira metálica para ajuste sobre o septo nasal e válvula de exalação. Cor: azul. CA com validade mínima de 02 anos na data da entrega. MASCARA DE SEGURANCA C/FILTRO	2.410,00	1,40	3.374,00
6	9288	UN	PROTETOR AURÍCULAR DE SILICONE: Protetor Auditivo, do tipo pré-moldado, de material silicone, atenuação de até 15 dB, em tamanho único, com três flanges cônicos, com cordão de tecido. CA com validade mínima de 02 anos na data da entrega.	80,00	1,76	140,80
7	10635	UN	CAPACETE DE SEGURANÇA BRANCO: Classe A, com casco de aba frontal tipo II, moldado em polietileno de alta densidade sem ventilação. Suspensão com seis pontos de	67,00	49,11	3.290,37



			fixação, confeccionada com três tiras de tecido, carneira em polietileno de alta densidade, com regulagem através de catraca. Possui tira de absorção de suor removível, lavável e substituível, fixada a carneira através de 6 pontos. O casco possui duas fendas laterais, podendo acomodar abafadores e viseiras. O capacete possui a opção de utilizar uma tira jugular acoplado ao casco, através de dois, ou três orifícios nas versões elásticas ou em tecido. Cor: branco. CA com validade mínima de 02 anos na data da entrega.			
8	11800	PR	BOTA DE BORRACHA: Calçado ocupacional de uso profissional, tipo bota PVC cano longo, impermeável, inteiro, polimérico, confeccionado em policloreto de vinila (PVC), sem biqueira, antiderrapante. Cor: Preta. Numeração a ser definida no ato da requisição de compra. CA com validade mínima de 02 anos na data da entrega.	317,00	42,01	13.317,17
9	12220	UN	APITO: Apito alimentado por respiração proporciona sinal de emergência de forma confiável. Apito de estilo plano sem bola dentro. Feito de plástico durável. Laranja brilhante por isso é facilmente visto quando necessário. Vem com um cordão conveniente. Ideal para fixar a um colete salva-vidas. Mede 4,7 cm x 6,3 cm x 5,1 cm	30,00	26,03	780,90
10	14233	PR	BOTINA COM BIQUEIRA DE COMPOSITE. Calçado de segurança tipo botina, fechamento em elástico nas laterais, confeccionado em couro curtido ao cromo na cor preta, palmilha de montagem em material sintético, costurada pelo sistema strobel. Solado de poliuretano bidensidade na sua cor preta injetado diretamente ao cabedal, biqueira de composite,	330,00	69,11	22.806,30



			resistente ao óleo combustível e passagem de corrente elétrica. Comprovante de aferição pelo Inmetro e certificado de aprovação válido/vigente, conforme NR MTE. Numeração: A definir no ato da requisição de compra. CA com validade mínima de 02 anos na data da entrega.			
11	16056	UN	CONE: Cone: Altura 750 mm, base 400 x 400 mm em Borracha Ultra-Flexível padrão ABNT NBR 1507 na cor LARANJA com fitas Branco refletivo com seções para inserção de elementos de isolamento de áreas como: fendas para fita zebreada, orifícios para cordas, pinos para correntes, orifício central de encaixe de Sinalizador. Logomarca da Prefeitura nos dois lados da peça, (adesivo de boa aderência). LUVA DE VAQUETA. Confeccionada em vaqueta na palma, reforço externo de costura no dedo polegar, anelar e médio, reforço interno na palma, dorso em raspa com elástico para ajuste. CA com validade mínima de 02 anos na data da entrega.	210,00	99,53	20.901,30
12	17888	PR	LUVA DE VAQUETA: Confeccionada em vaqueta na palma, reforço externo de costura no dedo polegar, anelar e médio, reforço interno na palma, dorso em raspa com elástico para ajuste. CA com validade mínima de 02 anos na data da entrega.	273,00	14,95	4.081,35
13	18812	UN	MÁSCARA FACIAL FULL FACE: Respirador de ar de segurança, tipo peça facial inteira, confeccionada em silicone, na cor na cor preta. Possui um visor panorâmico, de material plástico rígido transparente, fixo na máscara por um aro de metal. A parte frontal inferior do corpo da máscara possui uma abertura para fixação de um bocal dotado de um suporte para	126,00	410,33	51.701,58



			válvula de exalação, diafragma de voz, uma válvula de inalação que é presa na parte traseira do suporte onde é rosqueado o filtro, e uma mascarilha interna. A máscara possui um tirante de cabeça com cinco pontos de apoio, presos nas bordas por meio de fivelas de material plástico com presilhas de material metálico para ajuste rápido. Possui uma tira de nuca para descanso, presa através de dois pontos nas fivelas das bordas inferiores da máscara. Acompanha a máscara um filtro juntamente com dispositivo plástico na cor azul, dotado de rosca, para encaixe do filtro mecânico tipo AS 3000.O FPA (Fator de Proteção Atribuído) desta máscara é 100, ou seja, pode ser utilizado em ambientes cujo contaminante não exceda 100 vezes o seu limite de tolerância. CA com validade mínima de 02 anos na data da entrega.			
14	19293	PR	PERNEIRA DE SEGURANÇA BIDIM: Perneira de segurança com talas de PVC, fechamento em velcro e fechos de engate - SRO 250C; Confeccionada em duas camadas de laminado de PVC, três talas de polipropileno na parte frontal, fechamento nas bordas por meio de viés em material sintético, fechamento em velcro, fivelas de regulação e fechos de engate de poliamida; Cor: Marrom. CA com validade mínima de 02 anos na data da entrega.	115,00	34,74	3.995,10
15	19361	PR	LUVA P/ ELETRICISTA: Luva de segurança tricotada em poliamida (nylon), revestida de poliuretano na palma, dedos e ponta dos dedos, forrada em poliamida: palma antiderrapante, punho tricotado de poliamida, acabamento liso. CA com validade mínima de 02 anos na data da entrega.	20,00	17,88	357,60



16	21480	UN	ÓCULOS DE SEGURANÇA: Óculos de segurança constituído de arco de material plástico preto com um pino central e uma fenda em cada extremidade, utilizado para o encaixe de um visor de policarbonato incolor, apoio nasal e proteção lateral injetada do mesmo material com um orifício na parte frontal superior e uma fenda em cada extremidade para o encaixe no arco que possui borda superior em meia-proteção na parte frontal e nas bordas, hastes confeccionadas do mesmo material do arco compostas de duas peças: uma semi-haste vazada com uma das extremidades fixadas ao arco por meio de parafuso metálico e semi-haste com pino plástico em uma das extremidades da semi-haste anterior que permite o ajuste do tamanho. CA com validade mínima de 02 anos na data da entrega.	200,00	3,94	788,00
17	21485	FR	PROTETOR SOLAR FPS 60 PROFISSIONAL: PROTETOR SOLAR UV - FPS PROFISSIONAL COM AÇÃO REPELENTE. Composição resistência a água e ao suor, hipoalergênico, ampla proteção contra os raios UVA e UVB mínimo 4horas de proteção, não oleoso (oil free), PABA free, com ativo repelente de insetos, ação hidratante, não comedogênico. Com registro na ANVISA como uso profissional. Peso liquido de cada frasco: 120 ml. Validade mínima de 02 (dois) anos. Ref. Luvex, Nutriex equivalente ou superior - apresentar amostra	2.034,00	15,90	32.340,60
18	22512	UN	MASCARA RESPIRADOR PURIFICADOR: Purificador de ar de segurança facial com 2 Filtros Duplo CMP1 e Tamanho Único. Confeccionado em composto de borracha e	88,00	47,68	4.195,84



			silicone. CA com validade mínima de 02 anos na data de entrega.			
19	23129	UN	MACACAO CONTRA RISCO QUIMICO: De proteção contra riscos químicos - produto não alergênico, antibacteriano e repelente a líquido e óleo, excelente maleabilidade, retenção de partículas de substâncias tóxicas ou alérgicas e/ou químicas de origem sintética ou orgânica, defensivos agrícolas, tintas, derivados petroquímicos, material de origem animal ou vegetal, nevoa de produtos químicos em baixa pressão, vírus e bactérias maiores que 0,5 micron. Material de uso descartável. Possui capuz, zíper frontal protegido por uma aba do mesmo falso tecido para garantir maior proteção, elástico nos punhos e elástico nos tornozelos. Confeccionado em falso tecido de polipropileno laminado com filme de polietileno respirável na gramatura de 50g/m². Cor: Branco. Tamanho a definir no ato da compra. CA com validade mínima de 02 anos na data da entrega.	1.050,00	13,96	14.658,00
20	25786	UN	CAPA DE CHUVA PVC – P: Capa de chuva confeccionada em material de PVC sem forro, material laminado ou polietileno, fechamento frontal com botões, manga longa e capuz. Tamanho P. CA com validade mínima de 02 anos na data da entrega.	149,00	15,98	2.381,02
21	25787	UN	CAPA DE CHUVA PVC – M: Capa de chuva confeccionada em material de PVC sem forro, material laminado ou polietileno, fechamento frontal com botões, manga longa e capuz. Tamanho M. CA com validade mínima de 02 anos na data da entrega.	184,00	16,60	3.054,40



22	25788	UN	CAPA DE CHUVA PVC – G: Capa de chuva confeccionada em material de PVC sem forro, material laminado ou polietileno, fechamento frontal com botões, manga longa e capuz. Tamanho G. CA com validade mínima de 02 anos na data da entrega.	181,00	16,99	3.075,19
23	29068	UN	CINTA ERGONOMICA: Com suspensório, possui elástico reforçado com fileiras duplas na região lombar e 5 flanges de PVC maleável, costura em nylon de alta resistência que garante durabilidade. Velcro de máxima aderência, com faixa refletiva de 30mm. Cor Preta. Tamanho G	1.019,00	43,69	44.520,11
24	29109	PR	BOTINA DE SEGURANÇA COM CADARÇO/BIQUEIRA DE POLIPROPILENO: Bota de segurança confeccionada em couro nubuck, com estrutura fibrosa e microporosa que ajuda a manter temperatura dos pés. Biqueira de polipropileno (plástico). Colarinho e linqueta soft acolchoados. Fechamento em cadarço. Palmilha de montagem em poliéster resinado. Palmilha antibacteriana removível. Solado isolante em PU bidensidade com sistema de absorção de impacto, injetado diretamente no cabedal. Cor: Marrom café. Numeração: A definir no ato da requisição de compra. CA com validade mínima de 02 anos na data da entrega.	318,00	101,14	32.162,52
25	29110	PR	BOTINA DE SEGURANÇA POLIPROPILENO: Calçado de segurança tipo botina em couro grupo hidro fugado. Fechamento em elástico. Palmilha de montagem em não tecido fixada pelo sistema Strobel. Palmilha em EVA removível para fácil higienização. Solado bi densidade bicolor blaqueado com duas camadas de poliuretano (PU) expandido bi	1.162,00	66,04	76.738,48



			densidade. Disponível com bico de polipropileno. CA com validade mínima de 02 anos na data da entrega			
26	29111	UN	BONE ÁRABE CAPUZ EM HELANCA: O boné árabe de segurança em helanca Teknoluvras foi desenvolvido com material de qualidade visando a proteção do crânio, pescoço e ombros do usuário contra agentes abrasivos e escoriantes. Possui tecido leve, dando grande mobilidade ao trabalhador; fácil de carregar. A helanca é um tecido que tem boa retenção de suor, auxiliando na transpiração em dias quentes, além de ótimo isolante térmico para proteger do sol	88,00	9,50	836,00
27	29113	UN	CONJUNTO CHUVA PVC CALÇA + CAPA CHUVA C/CAPUZ P: Blusão de segurança confeccionado em tecido sintético plastificado com PVC, capuz conjugado, com mangas longas, fechamento frontal através de botões de pressão e costura através de solda eletrônica. Calça de segurança, tipo pijama, confeccionada em tecido sintético plastificado com PVC, com cordão na cintura para ajustes e costura através de solda eletrônica. Aprovado Para: Proteção do tronco e membros	183,00	43,67	7.991,61
28	29114	UN	CONJUNTO CHUVA PVC CALÇA + CAPA CHUVA C/CAPUZ M: Capa de chuva confeccionada em material de PVC sem forro, material laminado ou polietileno, fechamento frontal com botões, manga longa e capuz. Tamanho M. CA com validade mínima de 02 anos na data da entrega	184,00	42,44	7.808,96
29	29115	UN	CONJUNTO CHUVA PVC CALÇA + CAPA CHUVA C/CAPUZ G: Capa de chuva confeccionada em material de PVC sem forro,	176,00	44,95	7.911,20



			material laminado ou polietileno, fechamento frontal com botões, manga longa e capuz. Tamanho G. CA com validade mínima de 02 anos na data da entrega			
30	29116	UN	CONJUNTO CHUVA PVC CALÇA + CAPA CHUVA C/CAPUZ GG: Blusão de segurança confeccionado em tecido sintético plastificado com PVC, capuz conjugado, com mangas longas, fechamento frontal através de botões de pressão e costura através de solda eletrônica. Calça de segurança, tipo pijama, confeccionada em tecido sintético plastificado com PVC, com cordão na cintura para ajustes e costura através de solda eletrônica. Aprovado Para: Proteção do tronco e membros	172,00	54,74	9.415,28
31	29119	UN	CINTO DE SEGURANÇA PARA ROÇADEIRA: Cinto duplo profissional para roçadeira lateral - Feito em material resistente - Alças acolchoadas para maior conforto do operador - 5 pontos de regulagem para adaptar em qualquer altura de operador - Fivela abre e fecha pratica e resistente - gancho de sustentação em metal - Apoio da máquina em material rígido para maior conforto	18,00	71,42	1.285,56
32	29123	UN	PROTETOR FACIAL KIT ROÇADOR: Kit combinado de tela plástica e suporte para protetor facial com suspensão catraca. Protetor basculante 90°. Projetado para tarefas de capinação, colheita, manutenção de estradas e de parques. CONFIGURAÇÃO Suporte para proteção facial com suspensão catraca Malha plástica florestal 8 x 14". Absorção, destacável e lavável CA 35981R	10,00	118,66	1.186,60
33	29124	RL	FITA DE SINALIZAÇÃO SEGURANÇA ISOLAMENTO 65 X 200M ZEBRADA	134,00	8,26	1.106,84



			AMARELA / PRETA: Fita de Segurança para isolamento de área, zebra amarela e preta, produzida em filme de polietileno de baixa densidade sem adesivo com espessura de 3 micras largura 65mm x 200 metros			
34	30908	UN	CINTO DE SEGURANÇA PARA TRABALHO EM ALTURA: Cinto de segurança para trabalho em altura. Cinturão de segurança do tipo paraquedista com 2 pontos de conexão Conexão dorsal, uma argola "D" inclinada, em aço – Utilizada para retenção de queda (A); Conexão peitoral, duas alças em poliéster – Utilizadas para retenção de queda (A/2); Confeccionado em material sintético, poliéster; Costuras Zig-Zag Athenas: Desenvolvidas para proporcionar grande resistência, realizadas em máquinas automatizadas; Fivelas duplas de aço para ajustes nas pernas, suspensórios e cintura; Porta ferramentas nas laterais – capacidade de 5 kg.	14,00	167,21	2.340,94
35	30909	UN	BALACLAVA: Capuz de segurança confeccionado em malha em fibra de meta-aramida retardante a chama, uma camada, abertura facial, tipo balaclava. Capuz balaclava para proteção facial em aproximação a temperaturas elevadas. Resistente a temperaturas de até 250 °C de aproximação.	150,00	131,62	19.743,00
36	30910	PR	BOTAS DE COMBATE A INCÊNDIO: Bota tipo bombeiro. Material em borracha galvanizada, nas cores preta e amarela. Solado anti-derrapante. Palmilha antiperfurante. Com forro, biqueira de aço.	113,00	790,16	89.288,08
36 (cota)	30910	PR	BOTAS DE COMBATE A INCÊNDIO: Bota tipo bombeiro. Material em borracha galvanizada, nas cores preta e amarela. Solado anti-	37,00	790,16	29.235,92



			derrapante. Palmilha antiperfurante. Com forro, biqueira de aço.			
37	30911	UN	CAPACETE DE COMBATE A INCENDIO: Capacete de segurança para proteção contra impactos, calor, chama e para combate a incêndios estruturais em temperatura de aproximação de até 250 °C. Possui acabamento externo liso brilhante com resistência a impacto e chamas. Conta com suspensão fixa através de seis cadarços flexíveis de apoio e carneira tipo catraca de ajuste na parte traseira para moldar qualquer tamanho. - Capacete de segurança com acabamento externo liso brilhante com resistência a impacto e chamas - Revestimento interno com almofada de óxido de polifenileno, revestido com uretano expandido para resistir a impactos - Suspensão fixa através de seis cadarços flexíveis de apoio - Carneira tipo catraca de ajuste na parte traseira para moldar qualquer tamanho - Quebra-telha em relevo com desenho anatômico que permite a colocação de adesivos particulares do bombeiro - Faixas refletivas em formas trapezoidais fixadas nas laterais do capacete - Aba em toda sua lateral e frontal, tornando-se maior na parte traseira evitando que produtos e água possam cair dentro da vestimenta - Protetor de borracha em toda a sua aba para evitar quebras ou fissuras em sua volta - Protetor facial articulável transparente, jugular com ajuste e aparador de suor em velcro - Protetor auricular e de nuca em tecido resistente. CAPACETE DE COMBATE A INCENDIO	60,00	1.097,34	65.840,40



38	30912	PR	LUVAS DE COMBATE A INCÊNDIO: Luva de segurança confeccionada em tecido retardante a chama com a palma e reforço entre os dedos indicador e polegar em vaqueta. Proteção das mãos do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes, cortantes e perfurantes e contra agentes térmicos (pequenas chamas, calor de contato, convectivo, radiante e metais fundidos) e agentes abrasivos, escoriantes e térmicos provenientes de operações de soldagens e processos similares	60,00	492,74	29.564,40
39	30913	CJ	ROUPAS DE APROXIMAÇÃO: Calça e Jaqueta projetadas para oferecer proteção ao usuário, com relação ao calor e também as chamas. Deve possuir Faixa refletiva, Proteção contra umidade, Proteção térmica. Jaqueta: Jaqueta para combate a incêndio confeccionado com camada externa em tecido com 93% meta aramida 5% para aramida e 2% anti estático; Casaco ¾ com fechamento frontal com zíper e aba com velcro, bolso frontal porta rádio, dois bolsos laterais, gola alta, mangas longas modelo raglan, faixa refletiva dupla 75mm na cor amarelo/prata; Jaqueta de combate a incêndio confeccionado com modelagem tradicional, confeccionado dentro das exigências normativas do MTE, oferece proteção efetiva e custo competitivo; Calça: Calça para combate a incêndio confeccionada com a camada externa em tecido com 93% meta aramida 5% para aramida e 2% anti estático; Igualmente a jaqueta a calça deverá ser confeccionada com tecnologia no sistema para rasgo (ripstop); Com barreira de umidade bi componente de poliuretano respirável com aramida/melamina e barreira térmica dupla em	45,00	4.370,97	196.693,65



			tecido de aramida com viscose FR feltro de aramida; Confeccionado dentro das exigências normativas do MTE, oferece proteção efetiva e custo competitivo; Calça comprida com suspensórios fixos em “H”, faixa refletiva dupla 75mm na cor amarelo/prata; Possui ainda barreira de umidade bi componente de poliuretano respirável com aramida/melamina e barreira térmica dupla em tecido de aramida com viscose FR feltro de aramida. A roupa de combate a incêndio estrutural deverá ter resistência à temperatura de até 300°C. Resistente à corte, abrasão e impermeável.			
39 (cota)	30913	CJ	ROUPAS DE APROXIMAÇÃO: Calça e Jaqueta projetadas para oferecer proteção ao usuário, com relação ao calor e também as chamas. Deve possuir Faixa refletiva, Proteção contra umidade, Proteção térmica. Jaqueta: Jaqueta para combate a incêndio confeccionado com camada externa em tecido com 93% meta aramida 5% para aramida e 2% anti estático; Casaco ¾ com fechamento frontal com zíper e aba com velcro, bolso frontal porta rádio, dois bolsos laterais, gola alta, mangas longas modelo raglan, faixa refletiva dupla 75mm na cor amarelo/prata; Jaqueta de combate a incêndio confeccionado com modelagem tradicional, confeccionado dentro das exigências normativas do MTE, oferece proteção efetiva e custo competitivo; Calça: Calça para combate a incêndio confeccionada com a camada externa em tecido com 93% meta aramida 5% para aramida e 2% anti estático; Igualmente a jaqueta a calça deverá ser confeccionada com tecnologia no sistema para rasgo (ripstop); Com barreira de umidade	15,00	4.370,97	65.564,55



			bi componente de poliuretano respirável com aramida/melamina e barreira térmica dupla em tecido de aramida com viscosse FR feltro de aramida; Confeccionado dentro das exigências normativas do MTE, oferece proteção efetiva e custo competitivo; Calça comprida com suspensórios fixos em “H”, faixa refletiva dupla 75mm na cor amarelo/prata; Possui ainda barreira de umidade bi componente de poliuretano respirável com aramida/melamina e barreira térmica dupla em tecido de aramida com viscosse FR feltro de aramida. A roupa de combate a incêndio estrutural deverá ter resistência à temperatura de até 300°C. Resistente à corte, abrasão e impermeável.			
40	30914	KT	EQUIPAMENTO AUTÔNOMO DE PROTEÇÃO RESPIRATÓRIA: Máscara Autônoma: Máscara Facial composta por uma peça facial inteira de tamanho único, com visor transparente, fixado através de encaixe específico e fixado a um aro em material metálico. O corpo da peça de cor amarela (confeccionado em silicone) ou preta (confeccionado em neoprene). Nas bordas do mesmo estão cinco hastes dotadas de presilhas ajustáveis, onde estão fixadas as pontas de um tirante elástico, sendo que na parte inferior da haste, através de dois pontos está presa uma tira em material tipo tecido, utilizada para descanso da peça, quando não em uso. Na parte frontal inferior, possui o dispositivo de diafragma de voz, a mascarilha com válvulas de inalação e um suporte com uma válvula de exalação especial. Na parte externa do dispositivo, há um bocal dotado de encaixe especial para uma válvula de demanda PP. Válvula de demanda e redutor de pressão	23,00	15.615,96	359.167,08



		da máscara autônoma: A válvula de demanda possui um bocal em material metálico, uma haste lateral com conexão para uma mangueira de média pressão e um botão localizado na sua parte superior. A mangueira de média pressão possui em uma de suas extremidades fixada na válvula de demanda e a outra extremidade a um bico tipo engate rápido para acoplamento direto (engate rápido) com a peça redutora de pressão. O redutor de pressão, localizado na parte traseira do suporte costal é confeccionado em material metálico e possui mais duas saídas com mangueiras, sendo uma para o manômetro indicador da pressão do sistema e outra dotada em sua extremidade de suporte costal confeccionado em fibra de uma peça para o carona. Suporte da máscara autônoma: O suporte costal de cor preta é confeccionado em fibra de carbono, e possui suas correias confeccionadas em material resistente, poliamida na cor preta, são almofadadas com faixas refletivas nos ombros e na cintura, sendo estas dotadas de fivelas de ajustes em material metálico e o fechamento na cintura é feito por uma fivela plástica com sistema de encaixe rápido. Ao suporte está presa uma fita nas mesmas características das correias, sendo esta dotada de ajuste para utilização de cilindros de diferentes dimensões. Na outra mangueira que está fixada ao redutor de pressão, há na sua extremidade superior um manômetro giratório e analógico, com escala fluorescente que indica a pressão de ar respirável no sistema, dotado de um alarme sonoro. O equipamento pode ser utilizado com cilindros confeccionados em diferentes capacidades e tamanhos. Cilindro da máscara			
--	--	--	--	--	--



			autônoma: Cilindro em Aço Leve de 6 litros 300 bar, capacidade interna de 1800 litros de ar, com válvula reguladora de pressão. O cilindro possui válvula com manômetro indicador de pressão interna, localizada junto ao seu registro de abertura do ar. Autonomia de 45 minutos			
40 (cota)	30914	KT	EQUIPAMENTO AUTÔNOMO DE PROTEÇÃO RESPIRATÓRIA: Máscara Autônoma: Máscara Facial composta por uma peça facial inteira de tamanho único, com visor transparente, fixado através de encaixe específico e fixado a um aro em material metálico. O corpo da peça de cor amarela (confeccionado em silicone) ou preta (confeccionado em neoprene). Nas bordas do mesmo estão cinco hastes dotadas de presilhas ajustáveis, onde estão fixadas as pontas de um tirante elástico, sendo que na parte inferior da haste, através de dois pontos está presa uma tira em material tipo tecido, utilizada para descanso da peça, quando não em uso. Na parte frontal inferior, possui o dispositivo de diafragma de voz, a mascarilha com válvulas de inalação e um suporte com uma válvula de exalação especial. Na parte externa do dispositivo, há um bocal dotado de encaixe especial para uma válvula de demanda PP. Válvula de demanda e redutor de pressão da máscara autônoma: A válvula de demanda possui um bocal em material metálico, uma haste lateral com conexão para uma mangueira de média pressão e um botão localizado na sua parte superior. A mangueira de média pressão possui em uma de suas extremidades fixada na válvula de demanda e a outra extremidade a um bico tipo engate rápido para acoplamento direto (engate rápido) com a peça redutora de	7,00	15.615,96	109.311,72



			pressão. O redutor de pressão, localizado na parte traseira do suporte costal é confeccionado em material metálico e possui mais duas saídas com mangueiras, sendo uma para o manômetro indicador da pressão do sistema e outra dotada em sua extremidade de suporte costal confeccionado em fibra de uma peça para o carona. Suporte da máscara autônoma: O suporte costal de cor preta é confeccionado em fibra de carbono, e possui suas correias confeccionadas em material resistente, poliamida na cor preta, são almofadadas com faixas refletivas nos ombros e na cintura, sendo estas dotadas de fivelas de ajustes em material metálico e o fechamento na cintura é feito por uma fivela plástica com sistema de encaixe rápido. Ao suporte está presa uma fita nas mesmas características das correias, sendo esta dotada de ajuste para utilização de cilindros de diferentes dimensões. Na outra mangueira que está fixada ao redutor de pressão, há na sua extremidade superior um manômetro giratório e analógico, com escala fluorescente que indica a pressão de ar respirável no sistema, dotado de um alarme sonoro. O equipamento pode ser utilizado com cilindros confeccionados em diferentes capacidades e tamanhos. Cilindro da máscara autônoma: Cilindro em Aço Leve de 6 litros 300 bar, capacidade interna de 1800 litros de ar, com válvula reguladora de pressão. O cilindro possui válvula com manômetro indicador de pressão interna, localizada junto ao seu registro de abertura do ar. Autonomia de 45 minutos			
41	30915	UN	CAPACETE DE SEGURANÇA (TIPO RAPEL/ESCALADA): Caso confeccionado em	30,00	182,90	5.487,00



			polietileno de alta densidade (PEAD) com proteção UV. Duas fendas laterais (slots) para acoplamento de acessórios. Cinco orifícios laterais que aperfeiçoam a ventilação. Três áreas com acabamento polido para personalização do capacete. Sistema de ajuste perimetral formado por carneira de contorno fabricada em PEAD, com catraca giratória localizada na nuca, que permite uma regulagem precisa, atingindo um perímetro mínimo de 52 cm e máximo de 64 cm. Carneira dotada de material acolchoado de polietileno reticulado com canais de ventilação, totalmente removível para higienização ou troca. Espuma de conforto superior acoplado à coroa que atua como amortecedor. Sistema de suspensão de amortecimento que mantém uma distância uniforme entre o casco e a carneira e entre o casco e o topo (coroa). mantém o casco isolado da cabeça, permitindo que o sistema de suspensão tenha espaço suficiente para absorver a energia decorrente de um impacto. Fita jugular totalmente regulável com sistema de ajuste DBF® (Double Back Fit) que permite manter a sobra de fita sempre ajustada e compactada, evitando acidentes.			
42	30916	KT	KIT APICULTOR: Kit Fumigador + Macacão Apicultor Brim GG. Kit Apicultura com: Macacão De Nylon (Tamanho G, GG ou XG), 1 x Fumigador de Apicultura. 1) macacões produzidos com alta qualidade, oferecendo conforto e segurança para quem usa. Confeccionado com tecido de nylon com telas no chapéu, que facilitam a visão e também uma tela nas costas para melhorar a circulação do ar. O conjunto é inteiro e a máscara é costurada	30,00	416,84	12.505,20



			ao macacão. O fecho é de zíper, contando também com um bolso para ferramentas ou outros acessórios. Tamanhos disponíveis: G, GG ou XG. Recomendações do fabricante: - Tamanho G - Ideal para Pessoas com 150-170cm e peso entre 70 - 80kg - Tamanho GG - Ideal para Pessoas com 170-180cm e peso entre 80 - 100kg - Tamanho XG - Ideal para Pessoas com 180-190cm e peso entre 100 - 120kg - O macacão de nylon oferece uma proteção maior contra ferroadas comparado ao material em algodão (100% Brim), embora seja preciso lembrar que tanto o macacão de Nylon ou Brim não são completamente imunes e não são considerados 100% anti-ferroadas. Ele é mais seguro pois a abelha não consegue se agarrar no material, aumentando a proteção contra ferroadas e também evita da abelha perder o ferrão. Além disso, combinado com o uso correto do fumigador (fumaça para acalmar ou afastar as abelhas) o manejo é feito de uma maneira segura. 2) 1 x Fumigador de Abelhas para Apicultura. - Capacidade do Fumigador: 5 litros; - Corpo em aço carbono pintado na cor alumínio; - Alça em madeira confeccionada em madeira de pinus; - Tampa, fole, fornalha, grelha e bico de pato; - Fole em Courvin com ampla abertura, garantido maior eficiência e geração de fumaça; - Medidas do Fole: 30 x 22cm; - Com tela de proteção para entrada de ar; - Peso Líquido: 3.100kg.			
43	30917	UN	BINÓCULO: Ajuste de diopter para focagem fina, binóculos de zoom 100x22. com cor brilhante e transparente, forte permeabilidade óptica e design de padrão de extinção na borda, pode efetivamente reduzir a fadiga ocular.	15,00	216,39	3.245,85



			materiais duráveis: impermeável, à prova de umidade, à prova de poeira e anti-nevoeiro, e pode ser usado normalmente em dias úmidos e chuvosos. venha com um saco de armazenamento de alta qualidade de náilon, que economiza espaço e pode ser colocado em qualquer lugar na mochila. pequeno, portátil, muito conveniente para transportar, poderoso e ultra-leve, é muito adequado para acampar, montanhismo, viajar e mochila.			
44	30918	UN	CANTIL: O Cantil Térmico para carregar bebidas frias. Preserva a temperatura da bebida, com uma camada interna de espuma. Também acompanha uma alça resistente para transporte, possui boca larga. Capacidade de 1000ml. Tampa rosqueável.	30,00	116,73	3.501,90
45	30919	UN	COLETE REFLETIVO: - modelo blusão - cor amarelo fluorescente - confeccionado em tecido 100% poliéster - 1 bolso - fechamento em zíper - faixas retrorrefletivas - porta caneta (somente nos modelos com bolso) - tamanhos: M / G / XG / XXG	30,00	31,47	944,10
46	30920	UN	COLETE SALVA VIDAS: 100% Nylon; Colete muito leve; Super confortável, respirável e de secagem rápida Fácil de Vestir. Flutuadores distribuídos na frente e costas. Não há flutuadores nas laterais para melhor mobilidade e conforto. Menor absorção de água. Costuras super resistentes; Engates Rápidos para segurança; Suporte para a chave da moto-aquática. COMPOSIÇÃO: EXTERNO - 100% NYLON. INTERNO - 100% POLIETILENO EXPANDIDO	30,00	141,21	4.236,30
47	30921	UN	LANTERNA DE CABEÇA: Lanterna de Cabeça Recarregável Profissional com 3 Leds -	30,00	76,13	2.283,90



			TM4019 Características: - Baterias recarregáveis inclusas, -tempo de trabalho 25h, -vida útil 100,000 horas, - Modelo Lanterna farol B-máx. Cree T6 + R2 - lúmen 2000lm , - Ângulo ajustável de 90 graus, - Alça elástica ajustável, - Peso 250g, -Tempo para carregar a bateria aprox. 3 e 8 horas Itens inclusos: - 1 lanterna de cabeça - 1 carregador - 2 baterias recarregáveis			
48	30922	UN	NADADEIRA: Nadadeira fechada de pala longa. Composição em três materiais diferentes. Resposta rápida. Resistência e durabilidade. Material de borracha e tecno polímeros	30,00	1.373,83	41.214,90
49	30923	PR	BOTA DE RESGATE: Confeccionado em couro bovino, na espessura de 18 a 22 linhas, podendo ser acabado em semi anilina e box, na cor preta. O cabedal feito em nylon tramado poliamida perfurado, na cor preta. Cano todo forrado em nylon tramado, com um fole na abertura em napa comfort. Possui um zíper de 30cm de comprimento, com uma lapela como proteção. Abertura na hora de calça de 24,5cm por uma circunferência total de 65cm, Para que não aperte a panturrilha da perna. Reforço de eva 2mm dublado com manta tramada de 1mm. Forro de confratec air. Seu bico dianteiro e traseiro possui reforço, termoplastic de 2,5mm tramado frente e verso. Com uma borracha de resistencia no peito do pé. Palmilha de montagem em plantex 2mm com reforço em fibra de 4mm. Alto reforço interno resistente e respirável. Solados: borracha, street, zeus e dakar. Todos este solados tem a canaleta de blaqueação (costurados) em todo contorno da sola. Palmilha de conforto em puliuretano de	80,00	414,41	33.152,80



			10mm frente e 25mm no salto, com forro ante bactericida e fungos, geotex.			
--	--	--	---	--	--	--

Valor total estimado: R\$1.463.044,30 (um milhão quatrocentos e sessenta e três mil quarenta e quatro reais e trinta centavos).



ANEXO IV – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2023

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Assunto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de Equipamento de Proteção Individual – EPI e Equipamento de Proteção Coletiva – EPC, observadas as medições de riscos realizadas em setores/ cargos/ funções desempenhadas e consideradas as principais demandas de cada uma das Secretarias Municipais requisitantes.

Pela presente Ata de Registro de Preços, de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA/MG**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ/MF n.º. 19.391.945/0001-00, neste ato representado por seu Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, **Sr. Robson Raimundo do Nascimento**, brasileiro, residente e domiciliado -----, doravante denominado **PROMITENTE COMPRADOR**, e de outro lado a empresa _____, CNPJ/MF n.º _____, com sede na cidade de _____, na Rua _____, neste ato representada pelo _____, Sr. _____, CPF n.º _____, adjudicatária do Pregão nº ____/2023, Processo nº ____/2023, homologada em .../.../2023, doravante denominada **PROMITENTE FORNECEDORA**, resolvem Registrar os Preços, com integral observância da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores, e Lei Federal nº 10.024/2019 e alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto deste instrumento é o **registro de preços para futura e eventual aquisição de Equipamento de Proteção Individual – EPI e Equipamento de Proteção Coletiva – EPC, observadas as medições de riscos realizadas em setores/ cargos/ funções desempenhadas e consideradas as principais demandas de cada uma das Secretarias Municipais requisitantes**, conforme edital e mapa de apuração que integram este instrumento, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – EXPECTATIVA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. O valor estimado desta ata é de R\$ _____ (_____), sendo que o compromisso de entrega somente estará caracterizado mediante recebimento da Ordem de Fornecimento.

2.2. Estima-se que as aquisições decorrentes desta ata poderão atingir os quantitativos abaixo, ficando a Promitente Fornecedora obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante sua validade.



Item	Cód. interno	Quant.	Unid	Descrição	Marca	Valor Unit	Valor Total

(Inserir o mapa de apuração)

CLÁUSULA TERCEIRA – VALIDADE E PUBLICAÇÃO

3.1. A vigência desta ata tem início a partir do dia ____/____/____ e vigorará até ____/____/2024.

3.2. A eficácia deste instrumento está vinculada à publicação do extrato na imprensa oficial do município de Santa Bárbara, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas, sendo esta de responsabilidade do Promitente Comprador.

CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas nos artigos 124 a 136 da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.2. Os preços registrados na Ata de Registro de Preços são fixos e irrevogáveis, salvo com a condição de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro, mediante requerimento e justificativa expressos do Fornecedor e comprovação documental, decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.2.1. A revisão dos preços registrados observará a Lei Federal nº 14.133/2021.

4.2.2. O equilíbrio econômico-financeiro da ata de registro de preços será efetuado com base em índices setoriais oficiais ou composição de custos, correlacionados aos materiais e/ou serviços utilizados, ou, na falta de índice setorial oficial específico, por outro índice oficial que guarde maior correlação com o segmento econômico em que estejam inseridos os materiais e/ou serviços, ou, ainda, na falta de qualquer índice setorial, servirá como base o Índice Nacional de Preços ao Consumidor INPC/IBGE. Os reajustes poderão ser aplicados a qualquer época da vigência da ata de registro de preços, atendida sempre a menor periodicidade estabelecida em lei.

4.3. Demais questões relacionadas à formalização da ata de registro de preços deverão observar o disposto no Art. 90 da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.4. A ata de registro de preços durante sua vigência não poderá ser utilizada por órgão ou entidade da administração que não tenha participado do certame licitatório.

4.7. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata, inclusive o acréscimo de que trata o Art. 125 da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.8. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, em conformidade com o art. 84 da lei 14.133/2021.



CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

- 5.1. O pagamento será efetuado por meio de ordem bancária emitida por processamento eletrônico, a crédito do beneficiário em conta bancária a ser indicada pelo Promitente Fornecedor em sua proposta, no prazo de até 30 dias corridos da data do recebimento definitivo, com base nas Notas Fiscais, devidamente conferidas e aprovados pelo Promitente Compradora.
- 5.2. O pagamento da Nota Fiscal fica vinculado a prévia conferência pelo fiscal da ata de registro de preços.
- 5.3. As Notas Fiscais ou documentos que a acompanharem para fins de pagamento que apresentarem incorreções serão devolvidos ao Promitente Fornecedor e o prazo para o pagamento passará a correr a partir da data da reapresentação dos documentos, considerados válidos pelo Promitente Compradora.
- 5.4. Nas Notas Fiscais deverão vir os dados bancários completos do Promitente Fornecedor, sob pena de não realização do pagamento até a informação dos mesmos, de obrigação do Promitente Fornecedor.
- 5.5. Para que os pagamentos possam ser efetuados, o Promitente Fornecedor deverá apresentar, junto a nota fiscal de produtos/serviços documentos comprobatórios da regularidade fiscal e regularidade trabalhista.
- 5.6. A Nota/Fiscal/Fatura emitida pelo Promitente Fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do n.º do processo, n.º do Pregão e da Ordem de Fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do produto e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.
- 5.7. Sobre o valor devido ao Promitente Fornecedor, a Administração efetuará as retenções tributárias cabíveis.
- 5.8. Quanto ao ISSQN, será observado o disposto na Lei Complementar nº 116, de 2003, e legislação municipal aplicável.
- 5.9. É vedado ao Promitente Fornecedor transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes da ata de registro de preços.
- 5.10. Deverão ser realizadas compensações financeiras e penalizações, por eventuais atrasos, e descontos, por eventuais antecipações de pagamentos.

CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1. OBRIGAÇÕES DA PROMITENTE FORNECEDORA:

- 6.1.1. Comercializar o EPI com instruções técnicas no idioma nacional, orientando sua utilização, manutenção, restrição e demais referências ao seu uso.
- 6.1.1.1. Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada.



6.1.2. Fornecer as informações referentes aos processos de limpeza e higienização de seus EPI's, indicando quando for o caso, o número de higienizações acima do qual é necessário proceder à revisão ou à substituição do equipamento, a fim de garantir que os mesmos mantenham as características de proteção original.

6.1.3. Efetuar a entrega dos materiais em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca.

6.1.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei Nº 8.078, de 1990).

6.1.5. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, o produto com avarias ou defeitos.

6.1.6. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da licitação.

6.1.7. Comunicar à Administração imediatamente os motivos que impossibilitem o cumprimento da entrega no prazo previsto, contemporânea ao momento em que a Promitente Fornecedora dela toma conhecimento, acompanhada de comprovação idônea, possibilitando melhor planejamento da administração.

6.1.8. Manter, durante toda a execução da ata de registro de preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.1.9. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na ata de registro de preços.

6.1.10. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução da ata de registro de preços.

6.2. OBRIGAÇÕES DO PROMITENTE COMPRADOR:

6.2.1. Obriga-se o Município de Santa Bárbara a proporcionar todas as condições para que o Fornecedor possa entregar o produto de acordo com as determinações da ata, Edital e anexos, especialmente do Termo de Referência;

6.2.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo fornecedor, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

6.2.3. Exercer o acompanhamento e a fiscalização da conferência das especificações do objeto no ato da entrega;

6.2.4. Notificar a Promitente Fornecedora por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da entrega do item, fixando prazo para a sua substituição;



- 6.2.5. Pagar à Promitente Fornecedora o valor resultante da entrega do produto, na forma da ata de registro de preços;
- 6.2.6. Zelar para que durante toda a vigência da ata de registro de preços sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Promitente Fornecedora, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 6.2.7. Prestar à promitente fornecedora todos os esclarecimentos necessários à execução da ata de registro de preços;
- 6.2.8. Recusar o recebimento do produto licitado, caso esse esteja em desacordo com a proposta apresentada pela promitente fornecedora, fato que será devidamente caracterizado e comunicado à empresa, sem que, a essa, caiba direito de indenização;
- 6.2.9. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela promitente fornecedora, proporcionando todas as condições para que a mesma possa cumprir suas obrigações na forma e prazos estabelecidos;
- 6.2.10. Promover o apontamento do recebimento do produto, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados;
- 6.2.11. Deverá NOTIFICAR PREVIAMENTE o fornecedor quando da aplicação de penalidades.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias do exercício 2023 e pelas suas correspondentes para o exercício subsequente:

Unidade	Função	Subfunção	Programa	Destino	Projeto Atividade	Subelemento	Recurso	Ficha
020702	12	361	00008	1	121	339030280000	Transferências do FUNDEB - Impostos e Tr	3363
020702	12	365	00005	2	12	339030280000	Transferências do FUNDEB - Impostos e Tr	3511
0206	4	122	00015	2	200	339030280000	Recursos não Vinculados de Impostos	2840
020503	8	244	00029	2	243	339030280000	Recursos não Vinculados de Impostos	2588
021101	4	122	00044	2	117	339030280000	Recursos não Vinculados de Impostos	6462
0209	15	452	00030	2	56	339030280000	Recursos não Vinculados de Impostos	5233
0209	18	541	00033	2	75	339030280000	Recursos não Vinculados de Impostos	5433



0209	18	542	00093	2	300	339030280000	Recursos não Vinculados de Impostos	5635
0209	20	244	00023	2	97	339030280000	Recursos não Vinculados de Impostos	5716
0209	4	122	00015	2	52	339030280000	Recursos não Vinculados de Impostos	9703
0208	4	122	00036	2	103	339030280000	Recursos não Vinculados de Impostos	4153
0208	15	451	00042	2	111	339030280000	Recursos não Vinculados de Impostos	4540
0208	18	244	00033	2	53	339030280000	Recursos não Vinculados de Impostos	4867
0208	18	452	00032	2	70	339030280000	Recursos não Vinculados de Impostos	4943
0213	4	122	00015	2	51	339030280000	Recursos não Vinculados de Impostos	7835
021001	10	301	00058	2	174	339030280000	Recursos não Vinculados de Impostos	9539
021001	10	302	00059	2	308	339030280000	Recursos não Vinculados de Impostos	9547

CLÁUSULA OITAVA - FORMA, PRAZO E LOCAL

8.1. Para utilização da Ata de Registro de Preços, a Secretaria demandante solicitará os materiais registrados, e emitirá Ordem de Fornecimento à empresa detentora da Ata.

8.2. A empresa receberá a Ordem de Fornecimento e terá um prazo máximo de 10 (dez) dias para efetuar a entrega dos materiais constantes da Ordem de Fornecimento.

8.3. As Secretarias Municipais realizarão as solicitações de acordo com suas necessidades, ou seja, de forma parcelada.

8.4. Os materiais deverão ser entregues no CEOP – Centro de Operações da Prefeitura de Santa Bárbara, situado no endereço: Rua Cristiane Geo. Maia, nº 95, Bairro: Centro, Município de Santa Bárbara/MG.

8.5. O faturamento deverá ocorrer após recebimento da Ordem de Fornecimento, emitida pelo setor de Compras e Licitações.

8.6. A contratação ocorrerá através do sistema de registro de preços, documentada em Ata, cuja validade será de 01 (um) ano; as ordens de fornecimento serão expedidas pela Prefeitura Municipal



e direcionadas ao fornecedor através de correio eletrônico - única e exclusivamente – no endereço indicado pelo fornecedor, sob sua responsabilidade.

8.7. A descrição do item deverá ser rigorosamente observada pelo Fornecedor, de forma que apenas serão recebidos itens que atendam às especificações, sob pena de responsabilização nos termos da legislação vigente.

8.8. Os pedidos poderão ser feitos de forma parcelada e assim que formalizados, a entrega deverá ocorrer dentro do prazo de 10 (dez) dias a contar do recebimento das ordens de fornecimento - presumidamente ocorrido no dia seguinte ao envio.

8.9. O valor da contratação deverá estar em estrita consonância com a média de preços e orçamentos/ cotações de preço realizados pela Divisão de Compras.

CLÁUSULA NONA - PROCEDIMENTOS DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

9.1. A ata de registro de preços ou instrumento equivalente oriundo desta contratação terá como responsáveis:

9.1.1. GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

Nome: Robson Raimundo do Nascimento

Cargo: Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo

E-mail: adm_obras@santabarbara.mg.gov.br

Telefone: (31) 3832-1734.

9.1.2. FISCAIS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1.2.1. Da Secretaria Municipal de Saúde:

Nome: Alan Junio dos Santos Severino

Cargo: Escriturário

E-mail: almox_saude@santabarbara.mg.gov.br

Telefone: (31) 3832-1734

9.1.2.2. Da Secretaria Municipal de Administração Pública:

Nome: Gilmara C. Perdigão dos Santos

Cargo: Gestor Administrativo

Telefone: (31) 3832-1734

E-mail: patrimonio@santabarbara.mg.gov.br

9.1.2.3. Da Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Mobilização e Proteção Social:



Nome: Breno Paulo da Silva.
Cargo: Gestor Administrativo
Telefone: (31) 3832-3410.
E-mail: defesa.civil.sb@gmail.com

9.1.2.4. Da Secretaria Municipal de Cultura e Desenvolvimento do Turismo:

Nome: Wanderlaine Campos de Almeida
Cargo: Gestor Administrativo
Email: turismoeculturasb@gmail.com
Telefone: (31) 9 9812-7093

9.1.2.5. Da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agropecuária:

Nome: Ronaldo Lopes de Oliveira
Cargo: Gestor Administrativo
E-mail: gerenciameioambientesb@gmail.com
Telefone: (31) 3832-2458

9.1.2.6. Da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo:

Nome: Joyce Souza Santos Gomes
Cargo: Escriturária
E-mail: adm_obras@santabarbara.mg.gov.br
Telefone: (31) 3832-1734/3832-4389

9.1.2.7. Da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável e Inovação:

Nome: Gustavo Silvino Oliveira Lima
Cargo: Gestor Administrativo
E-mail: inovacao@santabarbara.mg.gov.br
Telefone: (31) 9 9655-0950

Nome: Alexandra Ferreira Silva
Cargo: Gestor Administrativo
E-mail: inovacao@santabarbara.mg.gov.br
Telefone: (31) 9 9655-0950

9.1.2.8. Da Secretaria Municipal de Educação:

Nome: Fabiane da Silva Oliveira



Cargo: Gestor Administrativo

E-mail: educacao@santabarbara.mg.gov.br

Telefone: (31) 3832-1109

9.2. Compete ao Gestor da ata de registro de preços acima identificado exercer a administração da ata de registro de preços, com atribuições voltadas para o controle das questões documentais da contratação, quais sejam, verificar se os recursos estão sendo empenhados conforme as respectivas dotações orçamentárias, acompanhar o prazo de vigência da ata de registro de preços, verificar a necessidade e possibilidade da renovação/prorrogação, bem como estudar a viabilidade de realização de reequilíbrio econômico-financeiro e da celebração dos respectivos termos aditivos, etc.

9.3. Compete ao Fiscal da ata de registro de preços acima identificado exercer a verificação concreta do objeto, devendo o servidor designado verificar a qualidade e procedência da prestação do objeto respectivo, encaminhar informações ao gestor da ata de registro de preços, atestar documentos fiscais, exercer o relacionamento necessário com o Promitente Fornecedor, dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução da ata de registro de preços, etc.

9.4. O fiscal da ata de registro de preços anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da ata de registro de preços, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

9.5. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA – CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO DO OBJETO

10.1. Os materiais serão recebidos:

10.1.1. Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

10.1.2. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 10 (dez) dias do recebimento provisório.

10.2. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.



10.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações contidas no Termo de Referência e na proposta.

10.4. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Promitente Fornecedora pelos prejuízos decorrentes da incorreta execução da ata de registro de preços.

10.5. Poderão ser aprovadas pequenas variações nas especificações para adequação aos padrões de cada fabricante, desde que não configure piora da qualidade em relação às especificações originais.

10.6. As ordens de fornecimento serão encaminhadas exclusivamente via e-mail, por meio de correio eletrônico indicado pela Promitente Fornecedora, e considerar-se-ão recebidos no segundo dia útil após a data de envio.

10.7. É de responsabilidade da Promitente Fornecedora manter atualizado o seu endereço de correio eletrônico, bem como acessar o conteúdo das ordens de fornecimento encaminhadas pela administração. A Promitente Fornecedora também é obrigada a reportar imediatamente à administração qualquer técnica em relação ao seu conteúdo eletrônico, indicando imediatamente outro endereço para comunicação.

10.8. O não atendimento das ordens de fornecimento encaminhadas pela administração sujeitará a Promitente Fornecedora às sanções previstas em lei.

10.9. Nos equipamentos de proteção individual deverão constar o número do lote de fabricação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES APLICÁVEIS

11.1. O descumprimento de quaisquer das cláusulas ou obrigações diretas ou indiretas decorrentes do edital e seus anexos poderá ensejar a aplicação das penalidades previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, constantes nos artigos 156 e 162 – “O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado a multa de mora, na forma prevista em edital ou em contrato”, regulamentados no Decreto Municipal nº 5569/2023, bem como observará os termos da IN 8 de 22/03/2018 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. A ata de registro de preços poderá ser rescindida na forma do disposto nos artigos 137 a 139, da Lei Federal nº 14.133/2021, sem prejuízo às sanções aplicáveis, na forma desta legislação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. A ata de registro de preços vincula-se às cláusulas avençadas e deverá ser executada fielmente pelas partes, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

13.2. Fica eleito o foro da comarca de Santa Bárbara/MG para dirimir quaisquer dúvidas quanto à execução desta ata de registro de preços.



13.3. E, por estarem justas e acordes, as partes firmam a presente ata em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Santa Bárbara, de 2023.

Robson Raimundo do Nascimento
Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo
Promitente Comprador

Promitente Fornecedora

Bráulio Lopes de Assis
Procurador-Geral do Município

Alan Junio dos Santos Severino
Fiscal

Gilmara C. Perdigão dos Santos
Fiscal

Breno Paulo da Silva
Fiscal

Wanderlaine Campos de Almeida
Fiscal



Ronaldo Lopes de Oliveira
Fiscal

Joyce Souza Santos Gomes
Fiscal

Gustavo Silvino Oliveira Lima
Fiscal

Alexandra Ferreira Silva
Fiscal

Fabiane da Silva Oliveira
Fiscal

TESTEMUNHAS:

ID n°

ID n°



ANEXO V – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2023

INFORMAÇÕES BANCÁRIAS

Abaixo os dados pessoais do representante legal com poderes para a assinatura da ata de registro de preços ofertada pelo proponente, porventura a nossa empresa seja declarada vencedora deste certame:

Representante Legal (Nome Completo): _____;

(☐) Sócio (☐) Procurador *

Nacionalidade: _____;

Estado Civil: _____;

RG nº: _____; CPF nº: _____;

Telefone: _____; Celular: _____;

Endereço eletrônico: _____;

Pagamentos/Dados Bancários:

Nome do Banco: _____ Ag: _____ C/C: _____,

Chave PIX

Identificação do tipo de chave (☐) Aleatória (☐) Celular (☐) CPF/CNPJ

(☐) E-mail _____

**** A indicação de Procurador está condicionada à apresentação de uma Procuração legalmente constituída em cartório, para fins de assinatura da proposta.***

Local e data:

Assinatura do Representante Legal

OBS: emitir preferencialmente em papel timbrado da licitante.